



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 188/2023 Cód. Verificador: X36L151W

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 08/02/2023 08:34
Previsão: 10/03/2023

Telefone Requerente

Celular: (46) 03525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO requer autorização para para processo de dispensa, para a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para elaboração de projeto de estruturas em concreto armado e fundações para o dimensionamento e detalhamento de projeto executivo estrutural de ponte em concreto armado e suas respectivas fundações sobre o Rio Santa Rita, localizada na rua Antônio José Perin (entre a rua Padre Afonso e a rua Seis), bairro Santa Rita, atendendo os requisitos do projeto e memorial descritivo em anexo.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2

Marmeleiro, 08 de fevereiro de 2023.

Protocolo/Processo nº 188/2023
Requerimento nº 010/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de referência para processo de dispensa, a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para elaboração de projeto de estruturas em concreto armado e fundações para o dimensionamento e detalhamento de projeto executivo estrutural de ponte em concreto armado e suas respectivas fundações sobre o Rio Santa Rita, localizada na rua Antônio José Perin (entre a rua Padre Afonso e a rua Seis), bairro Santa Rita, atendendo os requisitos do projeto e memorial descritivo em anexo, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se faz necessária por tratar-se de atribuições e competências profissionais específicas que demandam a execução de tarefas de diversas áreas de engenharia em conjunto, no intuito de garantir o resultado mais vantajoso, eficaz e seguro para Administração Pública e de congruência entre cada aspecto técnico com o resultado final, além da realização de estudos e levantamentos in loco. Os projetos serão realizados na área urbana do Município e necessitam de toda a infraestrutura, resultando em inúmeros benefícios aos munícipes.

No interesse da administração pública, justifica-se, ainda, a contratação por se tratar de projetos que demandam alto conhecimento técnico específico, e softwares próprios para suas elaborações. Ademais, trata-se de obra de extrema necessidade e urgência para liberar e permitir a trafegabilidade no local, cuja ponte atual foi comprometida.

Portanto, a contratação de empresa especializada em projeto estrutural e de fundações se faz necessária devido a especificidade do objeto em questão, demandando conhecimento técnico específico e softwares próprios. A contratação visa maior eficiência, alcançada pela execução em tempo coerente por profissionais que comprovem experiência em projetos similares; segurança, obtida pelo dimensionamento da estrutura por meio de cálculos em softwares próprios e economia, definindo os quantitativos exatos para atender aos esforços solicitados.

Justifica-se a contratação do especialista mencionado.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O serviço/projeto a ser entregue, bem como as especificações, quantidades, valores máximos estimados são os seguintes:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Total
01	01	Projeto	Elaboração de Projeto Estrutural para ponte no Rio Santa Rita, Rua José Antonio Perin, município de Marmeleiro-PR, atendendo requisitos projeto e memorial em anexo.	10.500,00

3.1 Os projetos devem ser elaborados emitindo Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

3.2 Os Projetos deverão fornecer todas as informações necessárias e detalhadas para uma futura





contratação por parte do Município, de empresa qualificada para a realização da obra de construção de ponte sobre o Rio Santa Rita, ligando a rua Antônio José Perin (entre a rua Padre Afonso e a rua Seis), bairro Santa Rita, nesta cidade de Marmeleiro, PR, a fim de garantir o adequado desempenho da estrutura, bem como manutenção da segurança, estabilidade estrutural e vida útil da edificação.

3.3 O projeto possui os seguintes quantitativos e dimensões principais:

3.3.1 Laje com 120,37 m² e 20 centímetros de espessura sobre todo o vão e cabeceiras;

3.3.2 24 vigas de seção quadrada (50x50cm) com 10,04 m de comprimento – lembrando que a seção é genérica, podendo haver alterações pelo projetista;

3.3.3 Cabeceiras com 2,76 m de altura nos locais onde sustenta as vigas e 2,96 m nas laterais (A diferença de altura pode ser visualizada na Figura 2). Sua espessura será de no mínimo 70 cm;

3.4 O projetista estrutural deverá levar em consideração as medidas referenciais do projeto arquitetônico quanto a largura do rio e do nível final da pista de rolamento, a qual deverá nivelar-se com a continuidade pista de rolamento da rua em questão.

3.5 Considerando a disposição dos elementos de cima para baixo e suas alturas, o projeto deverá contemplar:

3.5.1 Camada de CBUQ: 4 cm, sendo esse o nível de referência 0,00 m adotado para o projeto;

3.5.2 Laje em concreto armado: 20 cm;

3.5.3 Vigas em concreto armado: 50 cm; (dimensão sugerida, podendo sofrer alterações conforme exigências e necessidade do projetista);

3.5.4 Cabeceiras: iniciando logo abaixo da viga, sendo apoiadas em suas devidas fundações;

3.5.5 Nível do fundo do rio: -3,50 m.

3.6 O projeto da ponte considerará além dos itens mencionados no tópico anterior, os seguintes itens:

3.6.1 Guarda corpo em alvenaria nas laterais da travessia da ponte, estendendo-se até as cabeceiras laterais do rio;

3.6.2 O guarda corpo deverá ser executado com pilares e viga de respaldo ancorados na estrutura da ponte;

3.6.3 Prever esperas na estrutura da laje para a execução do guarda corpo;

3.6.4 Guarda roda separando a pista de rolamento dos veículos do espaço destinado a travessia por pedestres.

4 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

4.1 O projetista estrutural deverá considerar as condições locais e as seguintes premissas:

4.1.1 A atual ponte será inteiramente demolida, dando lugar a nova estrutura projetada, sem reaproveitamento de seus elementos.

4.1.2 Deverá desenvolver a solução estrutural delimitando-se pelos parâmetros definidos no projeto arquitetônico e neste documento.

4.1.3 O posicionamento das cabeceiras não poderá causar a diminuição do leito do rio existente, visando manter a atual vazão do rio Santa Rita.

4.1.4 O posicionamento das cabeceiras deverá seguir o alinhamento do leito do rio atual, conforme a posição definida no projeto arquitetônico.

4.1.5 O posicionamento das cabeceiras deverá possibilitar a sobreposição do rio pela via em toda a sua largura, sem necessitar de afunilamento, conforme o projeto arquitetônico.





4.1.6 As faces inferiores das vigas não poderão ser posicionadas em uma altura que cause diminuição da área de vazão sob a ponte.

4.1.7 Deverão ser consideradas situações executivas no projeto estrutural, visando uma maior facilidade na execução.

4.1.8 Contempla o projeto planta de implantação, definição de materiais e suas devidas proteções, dimensões e outros detalhamentos necessários, acompanhado de memorial descritivo e memorial de cálculo, quantitativo de materiais referenciando a tabela SINAPI de preferência.

4.2 CARGAS ATUANTES

4.2.1 Deverão ser consideradas nos esforços do projeto todas as cargas permanentes, variáveis e excepcionais possíveis e suas devidas combinações, a exemplo das seguintes cargas:

- a) Peso próprio dos elementos estruturais;
- b) Empuxos de terra e líquidos;
 - Deverá considerar o nível máximo de água de 3 metros em relação ao fundo do rio;
- c) Cargas de veículos;
- d) Cargas de pedestres;
- e) Cargas da própria construção;
- f) Cargas de pavimentação e futuros recapes;
- g) Cargas do guarda rodas;
- h) Cargas do muro guarda corpo lateral;
- i) Cargas de postes de iluminação pública sobre as cabeceiras;
- j) Correnteza do rio incidindo nas cabeceiras laterais e em eventuais transbordamentos incidindo lateralmente nas vigas;
- k) Vento;
- l) Choque de objetos móveis eventualmente carregados pelas águas do rio;
- m) Variações de temperatura;
- n) Esforços devido a esconsidade entre os elementos.

4.3 CONDIÇÕES LOCAIS

4.3.1 Recomenda-se que o projetista estrutural visite o local para obter informações a respeito da situação real, visando o melhor método de execução de seu projeto proposto. Além disso, a ABNT NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento, utiliza como parâmetro para suas diversas considerações a agressividade ambiental, a qual deverá ser considerada a mais adequada para o local em questão.

4.4 CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO

4.4.1 Considerando que se trata de um rio que não terá a sua vazão interrompida ou totalmente desviada durante a execução das obras, o método executivo adotado deverá contemplar o mínimo de intervenções no canal do rio.

4.4.2 As intervenções necessárias, como por exemplo a construção de ensecadeiras para a execução das cabeceiras laterais, deverão prever condições que possibilitem a execução mais célere possível.

4.4.3 Para tanto, inclui-se obrigatoriamente como condições preliminares ao projetista:

- a) Utilização de cimento de alta resistência inicial (CP-V-ARI) em elementos de concreto posicionados no leito do rio;





b) Consideração de vigas pré-fabricadas, pois uma execução moldada *in-loco* demandaria o uso provável de escoras dispostas no leito do rio durante um certo período, sujeitas à alta vazão em períodos de chuva, o que poderia ocasionar danos à execução da estrutura;

c) O projetista estrutural deverá levar em consideração a situação geológica do local, a qual foi alvo de investigação por meio de sondagem SPT e sondagem rotativa, as quais acompanham os documentos básicos fornecidos ao contratado;

d) Deve atentar-se para a orientação do laudo de sondagem SPT de que não é recomendado solução em fundações superficiais. Porém, o contratante deverá desenvolver a solução que melhor atender as cargas atuantes, considerando a resistência do solo;

e) O projetista estrutural deverá levar em consideração a topografia do local, tanto a planimetria quanto a altimetria;

f) O local foi levantado topograficamente, possibilitando o desenvolvimento do projeto arquitetônico. O projetista terá acesso à topografia para retirar informações úteis ao seu projeto.

4.5 O Projeto técnico executivo e estrutural, deve ser composto por:

4.5.1 Planta(s) com todos os detalhes executivos e construtivos necessários para a execução dos serviços de restituição da integridade das estruturas (seja recuperação ou reforço), inclusive com localização e delimitação da abrangência de cada intervenção.

4.5.2 Quantitativos dos serviços a serem executados para total recuperação estrutural do imóvel, restabelecendo as condições de segurança. O quantitativo deverá ser elaborado com base nos serviços e insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices – SINAPI, exceto quando não constar na tabela.

4.5.3 Memorial descritivo com todas as especificações dos serviços, e memorial de cálculo quando for o caso, justificando as soluções adotadas.

4.5.4 Outras especificações técnicas complementares julgadas necessárias.

4.5.5 Emissão de ART de todos os serviços inclusos no contrato.

4.6 Deverá ser emitida ART para todos os serviços inclusos no contrato, e todas as peças técnicas (laudos, projetos, memoriais, etc.) deverão fazer referência ao número da respectiva ART, devendo ser assinados e rubricados em todas as páginas pelo responsável técnico.

5 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Realizou-se levantamento de valores e coletados 3 orçamentos, sendo que a empresa PROJEBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.579.755/0001-03, apresentou o menor valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração indicando o responsável técnico da empresa proponente com o nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA;

b) Certidão de Registro em que atesta que a proponente está regularmente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

c) Certidão de Registro que atesta que o Responsável Técnico está regularmente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

d) Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, podendo ser através de contrato de Prestação de Serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

e) Comprovação de registro no Órgão competente do responsável técnico;





- f) Registro da empresa junto ao conselho profissional do responsável Técnico.

7 – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O prazo para entrega do objeto é de 30 (trinta) dias após solicitação formal. O projeto deve ser entregue em meio digital em arquivos no formato PDF assinados e em arquivos editáveis. Os arquivos deverão ser corrigidos, caso a contratante julgue necessário.

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Compete à Contratada:

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A Contratada responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos produtos entregues em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil.

A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

a) Por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;

b) Pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;

c) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

d) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições no produto deste contrato.

A entrega final dos materiais deve ser em arquivos PDF para os projetos estrutural e memoriais, e seus respectivos arquivos editáveis.

9 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente a entrega do projeto.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 – DA FISCALIZAÇÃO:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7

A Diretora do Departamento de Administração e Planejamento e os engenheiros civis Adriano Douglas Girardello, Carlos Eduardo Barszcz e Michel Martinazzo serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Vandré João Signori

Responsável pelo Departamento de Administração e Planejamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/02/2023 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p63ab24c0f31>.



MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO PONTE SANTA RITA

DEZEMBRO/2022

OBJETIVO

Baseado no projeto básico arquitetônico elaborado pela Prefeitura Municipal de Marmeleiro-PR, objetiva-se a contratação de empresa especializada em projeto de estruturas em concreto armado e fundações para o dimensionamento e detalhamento de projeto executivo estrutural de ponte em concreto armado e suas respectivas fundações sobre o Rio Santa Rita, localizada na rua Antônio José Perin (entre a rua Padre Afonso e a rua Seis), bairro Santa Rita, o qual deverá levar em consideração os itens tratados neste documento.

A contratação de empresa especializada em projeto estrutural e de fundações se faz necessária devido a especificidade do objeto em questão, demandando conhecimento técnico específico e softwares próprios. A contratação visa maior eficiência, alcançada pela execução em tempo coerente por profissionais que comprovem experiência em projetos similares; segurança, obtida pelo dimensionamento da estrutura por meio de cálculos em softwares próprios e economia, definindo os quantitativos exatos para atender aos esforços solicitados.

NORMAS TÉCNICAS APLICADAS

As normas técnicas referentes aos serviços solicitados deverão ser empregadas no desenvolvimento do trabalho e servirão de parâmetros para a conferência e recebimento do projeto.

Abaixo segue uma lista exemplificativa (não exaustiva) das principais normas que deverão ser observadas:

ABNT NBR 6118/2014 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;

ABNT NBR 6122/2022 – Projeto e execução de fundações;

ABNT NBR 7187/2021 – Projeto de pontes, viadutos e passarelas de concreto;

ABNT NBR 7188/2013 – Carga móvel rodoviária e de pedestres em pontes, viadutos, passarelas e outras estruturas;

ABNT NBR 7808/1983 – Símbolos gráficos para projetos de estruturas;

ABNT NBR 8681/2003 – Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;

ABNT NBR 9062/2017 – Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;

ABNT NBR 12655/2022 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento;

ABNT NBR 14931/2004 – Execução de estruturas de concreto – Procedimento.

CONCEPÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO

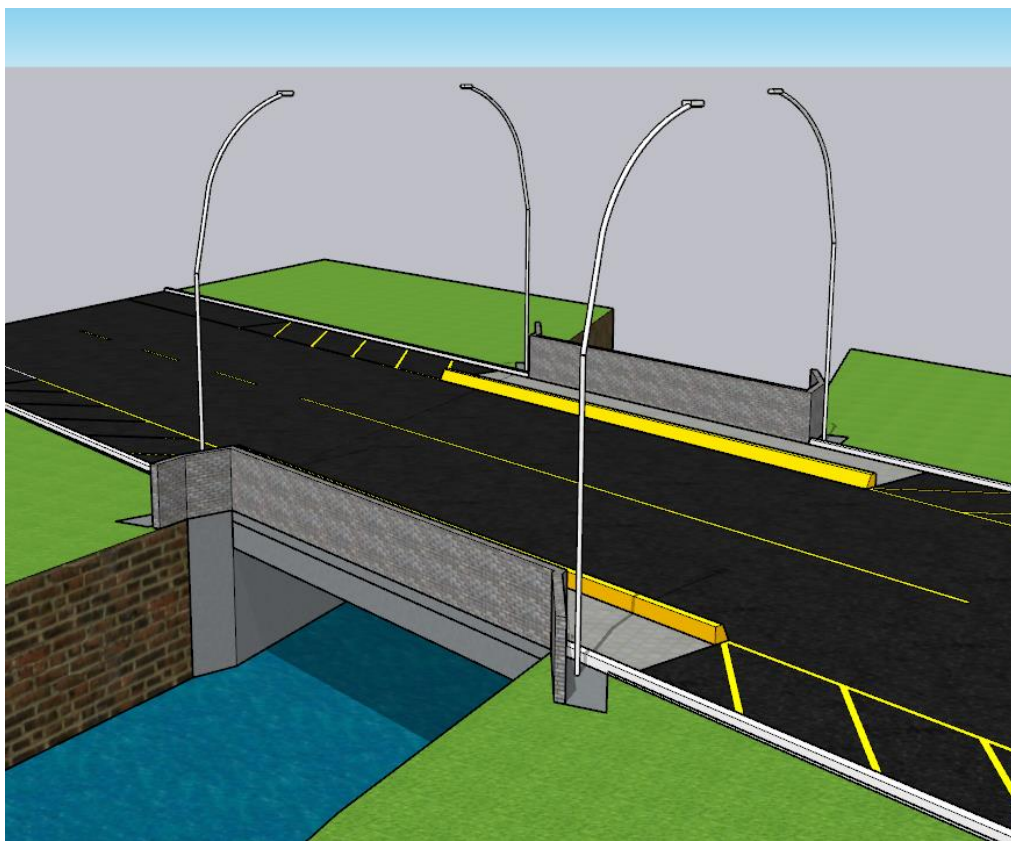


Figura 1: Visão geral da ponte sobre o rio Santa Rita.

O projeto arquitetônico desenvolvido considerou as seguintes premissas:

- Cabeceiras laterais utilizadas como apoio para as vigas e contenção do solo lateral, posicionadas mantendo a vazão atual do rio e englobando toda a largura da via;
- Vigas apoiadas nas cabeceiras sob todo o tabuleiro da ponte;
- Laje sobre as vigas, abrangendo todo o vão sobre o rio Santa Rita;
- Guarda rodas fixado na laje, delimitando a pista de rolamento da área de circulação de pedestres;
- Guarda corpo em alvenaria;
- Drenagem de águas pluviais que incidem sobre o tabuleiro da ponte;
- Iluminação com postes situados nas extremidades do tabuleiro, os quais deverão ser fixados sobre as cabeceiras. Deverá ser previsto a passagem de eletrodutos interligando-os.

No projeto arquitetônico considerou-se medidas genéricas que poderão sofrer alterações conforme a necessidade do projetista estrutural, exceto:

- Nível da rua;
- Distância entre as cabeceiras, visando manter a atual vazão do rio.

Os demais itens poderão sofrer variações de dimensão, devendo ser comunicadas ao setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Marmeleiro-PR, com as devidas justificativas e soluções apresentadas.

As vigas deverão ser projetadas com seção que melhor se adapte ao projeto, visando a segurança, facilidade de execução e economia.

A Figura 1 apresenta a visão geral da ponte em questão, apresentando seus principais elementos e disposições.

O projeto possui os seguintes quantitativos e dimensões principais:

- ➔ Laje com 120,37 m² e 20 centímetros de espessura sobre todo o vão e cabeceiras;
- ➔ 24 vigas de seção quadrada (50x50cm) com 10,04 m de comprimento – lembrando que a seção é genérica, podendo haver alterações pelo projetista;
- ➔ Cabeceiras com 2,76 m de altura nos locais onde sustenta as vigas e 2,96 m nas laterais (A diferença de altura pode ser visualizada na Figura 2). Sua espessura será de no mínimo 70 cm;

A Figura 2 apresenta os elementos separados, permitindo uma visão individual de cada elemento.

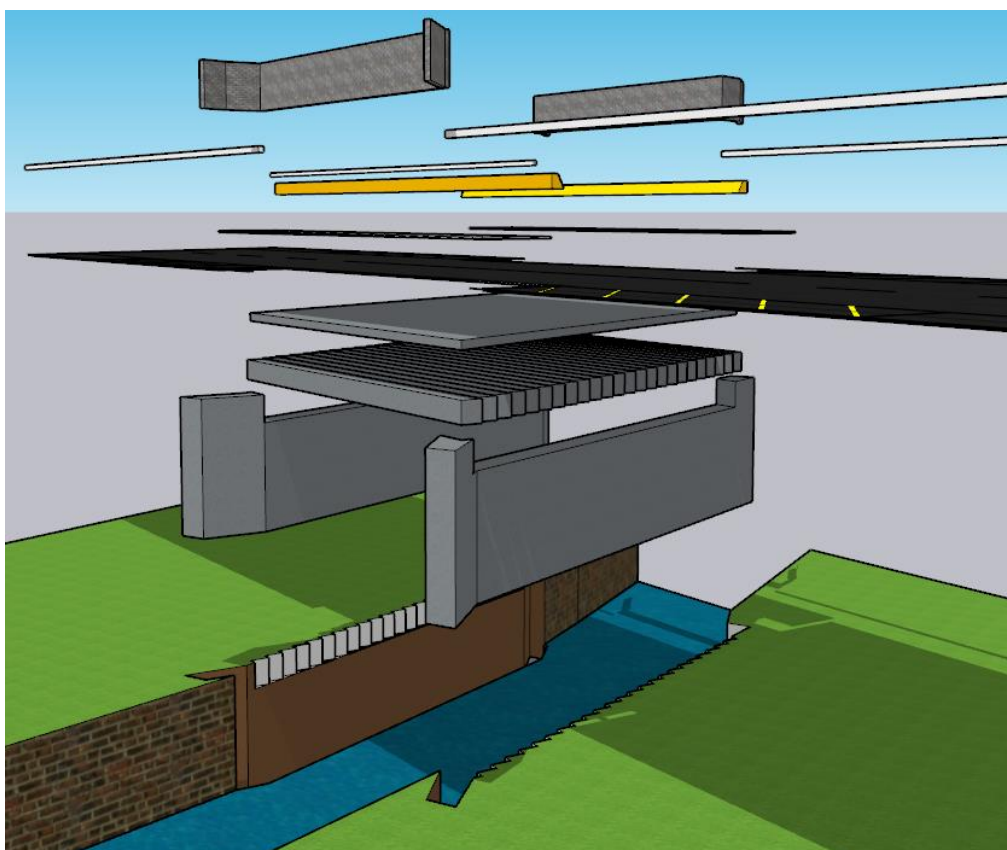


Figura 2: Visão com os componentes separados da ponte.

CONDIÇÕES A SEREM CONSIDERADAS

CONDIÇÕES GERAIS

O projetista estrutural deverá considerar as condições locais e as seguintes premissas:

- ➔ A atual ponte será inteiramente demolida, dando lugar a nova estrutura projetada, sem reaproveitamento de seus elementos;
- ➔ Deverá desenvolver a solução estrutural delimitando-se pelos parâmetros definidos no projeto arquitetônico e neste documento;
- ➔ O posicionamento das cabeceiras não poderá causar a diminuição do leito do rio existente, visando manter a atual vazão do rio Santa Rita;
- ➔ O posicionamento das cabeceiras deverá seguir o alinhamento do leito do rio atual, conforme a posição definida no projeto arquitetônico;
- ➔ O posicionamento das cabeceiras deverá possibilitar a sobreposição do rio pela via em toda a sua largura, sem necessitar de afunilamento, conforme o projeto arquitetônico;
- ➔ As faces inferiores das vigas não poderão ser posicionadas em uma altura que cause diminuição da área de vazão sob a ponte;
- ➔ Deverão ser consideradas situações executivas no projeto estrutural, visando uma maior facilidade na execução.

CARGAS ATUANTES

Deverão ser consideradas nos esforços do projeto todas as cargas permanentes, variáveis e excepcionais possíveis e suas devidas combinações, a exemplo das seguintes cargas:

- ➔ Peso próprio dos elementos estruturais;
- ➔ Empuxos de terra e líquidos;
 - Deverá considerar o nível máximo de água de 3 metros em relação ao fundo do rio;
- ➔ Cargas de veículos;
- ➔ Cargas de pedestres;
- ➔ Cargas da própria construção;
- ➔ Cargas de pavimentação e futuros recapes;
- ➔ Cargas do guarda rodas;
- ➔ Cargas do muro guarda corpo lateral;
- ➔ Cargas de postes de iluminação pública sobre as cabeceiras;
- ➔ Correnteza do rio incidindo nas cabeceiras laterais e em eventuais transbordamentos incidindo lateralmente nas vigas;

- Vento;
- Choque de objetos móveis eventualmente carregados pelas águas do rio;
- Variações de temperatura;
- Esforços devido a esconsidade entre os elementos.

CONDIÇÕES LOCAIS

Recomenda-se que o projetista estrutural visite o local para obter informações a respeito da situação real, visando o melhor método de execução de seu projeto proposto.

Além disso, a ABNT NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento, utiliza como parâmetro para suas diversas considerações a agressividade ambiental, a qual deverá ser considerada a mais adequada para o local em questão.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO

Considerando que se trata de um rio que não terá a sua vazão interrompida ou totalmente desviada durante a execução das obras, o método executivo adotado deverá contemplar o mínimo de intervenções no canal do rio.

As intervenções necessárias, como por exemplo a construção de ensecadeiras para a execução das cabeceiras laterais, deverão prever condições que possibilitem a execução mais célere possível.

Para tanto, inclui-se obrigatoriamente como condições preliminares ao projetista:

- Utilização de cimento de alta resistência inicial (CP-V-ARI) em elementos de concreto posicionados no leito do rio;
- Consideração de vigas pré-fabricadas, pois uma execução moldada *in-loco* demandaria o uso provável de escoras dispostas no leito do rio durante um certo período, sujeitas à alta vazão em períodos de chuva, o que poderia ocasionar danos à execução da estrutura.

RELATÓRIOS DE SONDAGENS

O projetista estrutural deverá levar em consideração a situação geológica do local, a qual foi alvo de investigação por meio de sondagem SPT e sondagem rotativa, as quais acompanham os documentos básicos fornecidos ao contratado.

Na presente data, o relatório de sondagem rotativa ainda não foi entregue pela empresa contratada, pois demandará de investigações adicionais. O laudo de sondagem rotativa fará parte dos documentos básicos ao projetista estrutural e de fundações.

Deve atentar-se para a orientação do laudo de sondagem SPT de que não é recomendado solução em fundações superficiais. Porém, o contratante deverá desenvolver a solução que melhor atender as cargas atuantes, considerando a resistência do solo.

TOPOGRAFIA DO LOCAL

O projetista estrutural deverá levar em consideração a topografia do local, tanto a planimetria quanto a altimetria. Deve-se observar que o curso do rio possui certa escondidade em relação à via, conforme a Figura 3.

O local foi levantado topograficamente, possibilitando o desenvolvimento do projeto arquitetônico. O projetista terá acesso à topografia para retirar informações úteis ao seu projeto.

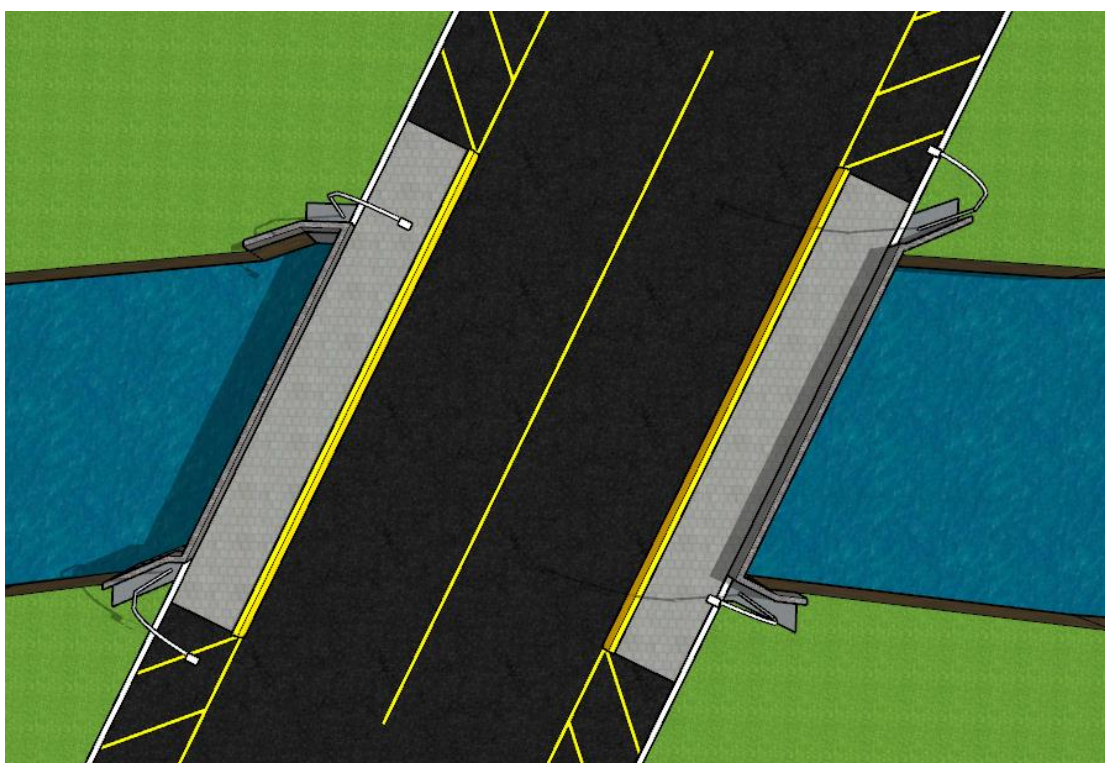


Figura 3: Escondidade da via em relação ao rio.

DIMENSÕES E NÍVEIS

O projetista estrutural deverá levar em consideração as medidas referenciais do projeto arquitetônico quanto a largura do rio e do nível final da pista de rolamento, a qual deverá nivelar-se com a continuidade pista de rolamento da rua em questão.

Considerando a disposição dos elementos de cima para baixo e suas alturas, o projeto deverá contemplar:

- ➔ Camada de CBUQ: 4 cm, sendo esse o nível de referência 0,00 m adotado para o projeto;
- ➔ Laje em concreto armado: 20 cm;
- ➔ Vigas em concreto armado: 50 cm; (dimensão sugerida, podendo sofrer alterações conforme exigências e necessidade do projetista);
- ➔ Cabeceiras: iniciando logo abaixo da viga, sendo apoiadas em suas devidas fundações;
- ➔ Nível do fundo do rio: -3,50 m.

DEMAIS CONSIDERAÇÕES

O projeto da ponte considerará além dos itens mencionados no tópico anterior, os seguintes itens:

- ➔ Guarda corpo em alvenaria nas laterais da travessia da ponte, estendendo-se até as cabeceiras laterais do rio, conforme se observa na Figura 1;
 - O guarda corpo deverá ser executado com pilares e viga de respaldo ancorados na estrutura da ponte;
 - Prever esperas na estrutura da laje para a execução do guarda corpo.
- ➔ Guarda roda separando a pista de rolamento dos veículos do espaço destinado a travessia por pedestres.

OBJETO A SER ENTREGUE

Deverá ser entregue em meios impressos, em formato “.PDF” (devidamente assinados) e em arquivos editáveis todos os documentos referentes à solução técnica estipulados por este documento e por normativos aplicados, sendo no mínimo:

- ➔ Projeto das fundações com a representação da geometria dos elementos com todas as informações necessárias à execução da obra, locação, espaçamentos, cota de assentamento, cota de arrasamento, detalhes construtivos, entre outros.

- ➔ Projeto estrutural contendo o desenho representativo da geometria (perfil longitudinal e seções transversais) da estrutura com todas as informações necessárias à execução da obra;
- ➔ Os desenhos representativos deverão:
 - Estar em escala adequada e condizentes com os cálculos;
 - Conter plantas e cortes necessários para o perfeito entendimento da estrutura projetada;
 - Conter a especificação de todos os materiais utilizados, a exemplo da classe de resistência do concreto e o limite de escoamento do aço;
 - Conter quantitativos de todos os elementos presentes no projeto, principalmente a quantidade de aço, separada por bitolas e o quantitativo do concreto;
 - Conter detalhes relativos às formas e armaduras, inclusive tipos de emendas, ganchos e raio mínimo de dobramento;
 - Conter a dimensão e posicionamento de todos os elementos no projeto;
 - Conter a indicação e dimensionamento dos elementos de drenagem da ponte;
 - Conter os espaçamentos considerados;
 - Conter demais elementos necessários para a correta interpretação, extração de quantitativos e execução da obra.
- ➔ Memoriais descritivos das soluções adotadas, compreendendo as informações necessárias para justificar a obra, sistema estrutural adotado e definição das suas características técnicas e funcionais;
- ➔ Memoriais de cálculos:
 - Deverá indicar o modelo estrutural adotado, dimensões principais, característica dos materiais, carregamentos aplicados, hipóteses de cálculo entre outras informações necessárias. Os cálculos destinados a determinação das solicitações e o dimensionamento dos elementos estruturais devem ser apresentados em sequência lógica, cujos resultados possam ser facilmente entendidos, interpretados e verificados;
 - Símbolos não usuais deverão ser bem definidos, as equações devem figurar antes da introdução dos valores e informar as citações bibliográficas utilizadas;
 - Sendo os cálculos efetuados com auxílio de computadores, devem ser fornecidas as identificações dos programas e as indicações claras dos dados de entrada e de saída.
- ➔ ART – Anotação de Responsabilidade Técnica contemplando todos os serviços realizados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O prazo de execução do serviço será de 30 dias após a ordem de serviço emitida pela Prefeitura de Marmeleiro-PR. A empresa contratada poderá solicitar prorrogação de prazo mediante de forma antecipada com a devida justificativa.

Os arquivos deverão ser corrigidos caso não atendam às especificações solicitadas no Termo de Referência, contrato ou não seguirem o projeto básico. Qualquer modificação de locação, posição dos elementos ou dimensões, deverá ser definida juntamente com o Setor de Engenharia da Prefeitura de Marmeleiro-PR.

Qualquer dúvida em relação ao projeto deverá ser esclarecida junto ao setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Marmeleiro-PR.

Marmeleiro, 30 de dezembro de 2022.

ADRIANO DOUGLAS
GIRARDELLO:047060
46971

Assinado de forma digital por
ADRIANO DOUGLAS
GIRARDELLO:04706046971
Dados: 2022.12.30 11:23:16 -03'00'

Adriano Douglas Girardello

Engenheiro Civil



CONCRETÓLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME
Rua Ametista, 221 - Esmeralda - CEP 85.806-680
Fone (45) 3096-2888 | (45) 9924-3342
Cascavel – Paraná
CNPJ: 15.828.566/0001-83

Cascavel, 17 de outubro de 2022.

S.P.T. 1301

RELATÓRIO TÉCNICO: SONDAGEM À PERCUSSÃO
(Segundo as Normas Brasileiras NBR 6484)
Responsável Técnico: Engenheiro Civil Giovani Colle (CREA:107.851/D)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Email: engenharia@marmeleiro.pr.gov.br

Aos cuidados de: ADRIANO DOUGLAS GIRARDELLO

Tel: (46) 3525-8109

OBRA: PONTE SOBRE O RIO SANTA RITA



CONCRETÓLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME
Rua Ametista, 221 - Esmeralda - CEP 85.806-680
Fone (45) 3096-2888 | (45) 9924-3342
Cascavel – Paraná
CNPJ: 15.828.566/0001-83

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. METODOLOGIA UTILIZADA
3. SERVIÇOS EXECUTADOS
4. ANEXOS
 - 4.1. PERFIL GEOLÓGICO-GEOTÉCNICOS INDIVIDUAL
 - 4.2. REGISTRO FOTOGRÁFICO
 - 4.3. LOCAÇÃO PONTOS DE SONDAGEM



CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME
Rua Ametista, 221 - Esmeralda - CEP 85.806-680
Fone (45) 3096-2888 | (45) 9924-3342
Cascavel – Paraná
CNPJ: 15.828.566/0001-83

1. INTRODUÇÃO

Prezados Senhores,

Atendendo ao solicitado por V.Sas, apresentamos no presente relatório, os resultados da sondagem à percussão realizada na obra: PONTE SOBRE O RIO SANTA RITA, SITUADA NA RUA ANTÔNIO JOSÉ PERIN, PERÍMETRO URBANO, MUNICÍPIO DE MARMELEIRO-PR.

O relatório com resultados é apresentado em forma de seções geológicas geotécnicas, indicando as características dos solos perfurados e as posições dos níveis de água encontrado em QUATRO sondagens à percussão, totalizando 15,45 metros de perfuração.

A realização das sondagens baseia-se nas seguintes normas técnicas:

- ABNT NBR 6484/2020: “Execução de sondagens de simples reconhecimento dos solos”.

2. METODOLOGIA UTILIZADA

O ensaio de sondagem de solos à percussão consiste na cravação de um amostrador padrão com peso de 65 kg caindo de uma altura de 75 cm. Registra-se, a cada metro de profundidade, o número de golpes necessário para cravar o amostrador 45 cm no terreno, em três etapas de 15 cm ou conforme orientação da Norma Brasileira NBR – 6484/2020.

Os resultados são apresentados em gráficos e numericamente consistem na soma do número de golpes necessários para cravação dos primeiros 30 cm e dos 30 cm finais. A soma do número de golpes necessários à penetração dos últimos 30 cm do amostrador é designada por N. O procedimento com os padrões acima é chamado “Standard Penetration Test”, SPT.

Após cada rotina de cravação do amostrador, o mesmo é retirado, sendo obtida uma amostra amolgada do solo que é classificada segundo sua gênese, consistência ou compacidade, cores predominantes, etc.

Nas operações subsequentes de perfuração, intercaladas às de ensaio e amostragem, deve ser utilizado trado helicoidal até atingir o nível d’água freático ou quando o avanço da perfuração com o emprego do trado helicoidal for inferior a 50 mm após 10 minutos de operação. Neste caso, passa-se ao método de perfuração por circulação de água, também chamado de lavagem.

Para realizar o processo de “circulação de água” é necessário o emprego de uma motobomba, um reservatório com divisória para decantação do material removido e um “trépano” de lavagem.

A água é injetada na composição de haste que, neste caso, leva em sua extremidade inferior não o amostrador, mas sim, o “trépano”. Esta água é injetada no solo



CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME
 Rua Ametista, 221 - Esmeralda - CEP 85.806-680
 Fone (45) 3096-2888 | (45) 9924-3342
 Cascavel – Paraná
 CNPJ: 15.828.566/0001-83

por orifícios laterais ao “trépano”. A pressão da água e movimentos de rotação e percussão imprimidos à composição dão prosseguimento a investigação.

Quando, por qualquer motivo, as paredes do furo não permanecem estáveis, auxilia-se o processo de avanço contendo-as com a cravação de “tubo de revestimento” de 2 ½” de diâmetro e trabalhando-se internamente a este.

Da maneira acima descrita, a sondagem avança em profundidade, medindo a resistência a cada metro e retirando com o amostrador amostras do tipo de solo atravessado. A profundidade a ser atingida depende do porte da obra a ser edificada e consequentemente das cargas que serão transmitidas ao terreno.

A NBR 6.484/2020 fornece critérios mínimos para orientar a paralisação das sondagens. Foram realizadas determinações do nível d’água conforme o método de ensaio da Norma Brasileira NBR – 6.484/2020. Os resultados dessas determinações estão apresentados nos perfis de sondagem em anexo.

A Tabela 1, a seguir, apresenta o Anexo A da NBR 6.484/2020 com os estados de compactidade e de consistência para solos em função do Índice de resistência à penetração “N” obtido no ensaio de SPT.

Tabela dos estados de compactidade e de consistência:

Solo	Índice de resistência à penetração N	Designação ⁽¹⁾
Areias e siltes arenosos	≤ 4	Fofa(o)
	5 a 8	Pouco compactada(o)
	9 a 18	Medianamente compacta(o)
	19 a 40	Compacta(o)
	> 40	Muito compacta(o)
Argilas e siltes argilosos	≤ 2	Muito mole
	3 a 5	Mole
	6 a 10	Média(o)
	11 a 19	Rija(o)
	20 a 30	Muito rija(o)
	> 30	Dura(o)

(1) As expressões empregadas para a classificação da compactidade das areias (fofa, compacta, etc.), referem-se à deformabilidade e resistência destes solos, sob o ponto de vista de fundações e não devem ser confundidas com as mesmas denominações empregadas para a designação da compactidade relativa das areias ou para a situação perante o índice de vazios críticos, definidos na Mecânica dos Solos.



CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME
 Rua Ametista, 221 - Esmeralda - CEP 85.806-680
 Fone (45) 3096-2888 | (45) 9924-3342
 Cascavel – Paraná
 CNPJ: 15.828.566/0001-83

3. SERVIÇOS EXECUTADOS

Foram executados 04 investigações de sondagem à percussão, totalizando 15,45 metros de sondagem.

O nível de água foi encontrado a uma profundidade mínima de 3,00. Esta medida possui como referência a cota do furo na superfície natural do terreno.

Sondagem S.P.T.	Profundidade investigada	Nível de água
S.P.T. 01	2,30 metros	-
S.P.T. 01-A	2,00 metros	-
S.P.T. 02	3,40 metros	3,00 metros
S.P.T. 03	7,75 metros	3,00 metros

Obs.: Para se determinar a exata profundidade do lençol freático será necessário um poço de maior diâmetro. Dependendo da época da realização da fundação e das condições climática do período, este nível pode sofrer alteração.

Levando em consideração esta sondagem, assim como, o tipo de obra a ser executada, recomendamos:

- *O uso de fundação indireta profunda: Tubulões a céu aberto;*
- *O uso de fundação indireta profunda: Estaca escavada até o nível da água.*
- *O uso de fundação indireta profunda: Estacas moldada in loco como Strauss e Franki, estacas pré-moldadas de concreto ou metálicas com equipamento bate-estacas ou Hélice contínua monitorada se as cargas da edificação forem elevadas.*
- *O uso de fundação indireta profunda: Estacas raiz.*

Qualquer decisão a ser tomada deve ser definida por um projeto de fundação.

A EMPRESA se coloca ao inteiro dispor de V.Sas para quaisquer esclarecimentos adicionais relativos ao presente trabalho.

Sendo o que nos apresenta para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente.

Engenheiro Civil Giovanni Colle - CREA 107.851/D

E-MAIL: giovani@coneresolus.com.br



CONCRETÓLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME
Rua Ametista, 221 - Esmeralda - CEP 85.806-680
Fone (45) 3096-2888 | (45) 9924-3342
Cascavel – Paraná
CNPJ: 15.828.566/0001-83

4. ANEXOS

4.1 PERFIS GEOLÓGICO-GEOTÉCNICOS INDIVIDUAIS

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
OBRA: PONTE SOBRE O RIO SANTA RITA
LOCAL: RUA ANTÔNIO JOSÉ PERIN, PERÍMETRO URBANO DE MARMELEIRO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: S.P.T. 01

INÍCIO: 07/10/2022 **TÉRMINO:** 07/10/2022 **COTA:**
DATUM: **COORD. N:** **E:**

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO	
		2	3	3	INI.	FIN.							
	1,00	2	3	3	5	6			1,45			TC 1,00	
	2,00	14	-	-	14	5			2,30				
	3,00												
	4,00												
	5,00												
	6,00												
	7,00												
	8,00												
	9,00												
	10,00												
	11,00												
	12,00												
	13,00												
	14,00												
	15,00												
	16,00												
	17,00												
	18,00												
	19,00												
	20,00												

ARGILA COR VERMELHA COM MESCLAS MARROM E NEGRAS. CONSISTÊNCIA MÉDIA.

ARGILA COR MARROM ESCURA SEM TEXTURA INTERNA. CONSISTÊNCIA DURA. IMPENETRÁVEL AO TRÉPANO DE LAVAGEM

FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.5 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAÇÃO DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.

ENSAIO DE LAVAGEM:
1° 10 min = 15,00 cm
2° 10 min = 10,00 cm
3° 10 min = 0,00 cm

LEGENDAS: 30 cm INICIAIS (---) 30 cm FINAIS (---) TRADO CAVADEIRA (---) TC - TRADO HELICOIDAL - TH - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA - REVESTIMENTO
ATERRO - AT - SOLO ALUVIONAR - SA - SOLO COLUVIONAR - SC - SOLO FLUVIAL - SF - SOLO MARINHO - SM - SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:
1) N.A.: seco em 08/10/2022



OBS.:			
DATA: 15/10/2022	TRABALHO N°: 1301	FOLHA: 01/04	RESP.:
ESCALA: 1:100	DESENHISTA: GIOVANI COLLE	SONDADOR: LOURIVAL RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL GIOVANI COLLE

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
OBRA: PONTE SOBRE O RIO SANTA RITA
LOCAL: RUA ANTÔNIO JOSÉ PERIN, PERÍMETRO URBANO DE MARMELEIRO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: S.P.T. 01-A

INÍCIO: 07/10/2022 **TÉRMINO:** 07/10/2022 **COTA:**
DATUM: **COORD. N:** **E:**

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		2	3	4	INI.	FIN.						
	1,00	2/15	3/15	4/17	5	7/32		00 01	2,00			TC 1,00
	2,00									IMPENETRÁVEL AO TRÉPANO DE LAVAGEM		
	3,00									FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.5 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAÇÃO DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		
	4,00									ENSAIO DE LAVAGEM: 1° 10 min = 43,00 cm 2° 10 min = 10,00 cm 3° 10 min = 0,00 cm		
	5,00											
	6,00											
	7,00											
	8,00											
	9,00											
	10,00											
	11,00											
	12,00											
	13,00											
	14,00											
	15,00											
	16,00											
	17,00											
	18,00											
	19,00											
	20,00											

LEGENDAS: 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
 ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:
 1) N.A.: seco em 08/10/2022

OBS.:			
DATA: 15/10/2022	TRABALHO N°: 1301	FOLHA: 02/04	RESP.:
ESCALA: 1:100	DESENHISTA: GIOVANI COLLE	SONDADOR: LOURIVAL RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL GIOVANI COLLE



SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
OBRA: PONTE SOBRE O RIO SANTA RITA
LOCAL: RUA ANTÔNIO JOSÉ PERIN, PERÍMETRO URBANO DE MARMELEIRO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: S.P.T. 02

INÍCIO: 07/10/2022 **TÉRMINO:** 07/10/2022 **COTA:**
DATUM: **COORD. N:** **E:**

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
		INI.	FIN.	INI.	FIN.							
	1,00	2	2	3	4	5						
	2,00	1	1	1	2	2		2,45	ARGILA COR VERMELHA COM MESCLAS MARROM E NEGRAS. CONSISTÊNCIA MOLE A MUITO MOLE.			TC 1,00
	3,00	5	12	-	17	12		3,40	ARGILA COR MARROM ESCURA SEM TEXTURA INTERNA. CONSISTÊNCIA DURA. IMPENETRÁVEL AO TRÉPANO DE LAVAGEM		3,00	
	4,00				20	5		FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.5 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDADE DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.				
	5,00							ENSAIO DE LAVAGEM: 1° 10 min = 15,00 cm 2° 10 min = 5,00 cm 3° 10 min = 0,00 cm				
	6,00											
	7,00											
	8,00											
	9,00											
	10,00											
	11,00											
	12,00											
	13,00											
	14,00											
	15,00											
	16,00											
	17,00											
	18,00											
	19,00											
	20,00											

LEGENDAS: 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVAQUEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LETURAS:
1) N.A.: 3,00m em 08/10/2022



OBS.:			
DATA: 15/10/2022	TRABALHO N°: 1301	FOLHA: 03/04	RESP.:
ESCALA: 1:100	DESENHISTA: GIOVANI COLLE	SONDADOR: LOURIVAL RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL GIOVANI COLLE

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/2020

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
OBRA: PONTE SOBRE O RIO SANTA RITA
LOCAL: RUA ANTÔNIO JOSÉ PERIN, PERÍMETRO URBANO DE MARMELEIRO

SONDAGEM À PERCUSSÃO: S.P.T. 03

INÍCIO: 07/10/2022 **TÉRMINO:** 07/10/2022 **COTA:**
DATUM: **COORD. N:** **E:**

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PENET.)			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34.9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50.8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO	
		INI.	FIN.	INI.	FIN.								
	1,00	1/17	1/16	2/15	2/33	3/31		00					
	2,00	1/20	1/27	-	2/47	1/27		01	2,45	ARGILA COR VERMELHA SEM TEXTURA INTERNA. CONSISTÊNCIA MOLE A MUITO MOLE.		TC 1,00	
	3,00	1/25	1/30	-	2/55	1		02			3,00		
	4,00	2/17	4/16	4/15	6/33	8/31		03	4,45	ARGILA COR MARROM COM MESCLAS NEGRAS. CONSISTÊNCIA MUITO MOLE A MÉDIA.			
	5,00	1/18	2/14	5/16	3/32	7		04					
	6,00	3/17	3/14	6/15	6/31	9/29		05					
	7,00	7/15	8/15	10/15	15	18		06					
	8,00							07	7,75	IMPENETRÁVEL AO TRÉPANO DE LAVAGEM			
	9,00									FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.5 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDADEIRA DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.			
	10,00									ENSAIO DE LAVAGEM: 1° 10 min = 20,00 cm 2° 10 min = 10,00 cm 3° 10 min = 0,00 cm			

LEGENDAS: 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVAQUEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO
ATERRO - AT • SOLO ALUVIONAR - SA • SOLO COLUVIONAR - SC • SOLO FLUVIAL - SF • SOLO MARINHO - SM • SOLO RESIDUAL - SR

N.A. LEITURAS:
1) N.A.: 3,00m em 08/10/2022

OBS.:			
DATA: 15/10/2022	TRABALHO N°: 1301	FOLHA: 04/04	RESP.:
ESCALA: 1:100	DESENHISTA: GIOVANI COLLE	SONDADOR: LOURIVAL RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL GIOVANI COLLE





CONCRETÓLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME
Rua Ametista, 221 - Esmeralda - CEP 85.806-680
Fone (45) 3096-2888 | (45) 9924-3342
Cascavel – Paraná
CNPJ: 15.828.566/0001-83

4. ANEXOS

4.2 REGISTRO FOTOGRÁFICO



CONCESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME
Rua Ametista, 221 - Esmeralda - CEP 85.806-680
Fone (45) 3096-2888 | (45) 9924-3342
Cascavel – Paraná
CNPJ: 15.828.566/0001-83



IMAGEM S.P.T. 01



CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME
Rua Ametista, 221 - Esmeralda - CEP 85.806-680
Fone (45) 3096-2888 | (45) 9924-3342
Cascavel – Paraná
CNPJ: 15.828.566/0001-83



IMAGEM S.P.T. 02



CONCESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME
Rua Ametista, 221 - Esmeralda - CEP 85.806-680
Fone (45) 3096-2888 | (45) 9924-3342
Cascavel – Paraná
CNPJ: 15.828.566/0001-83



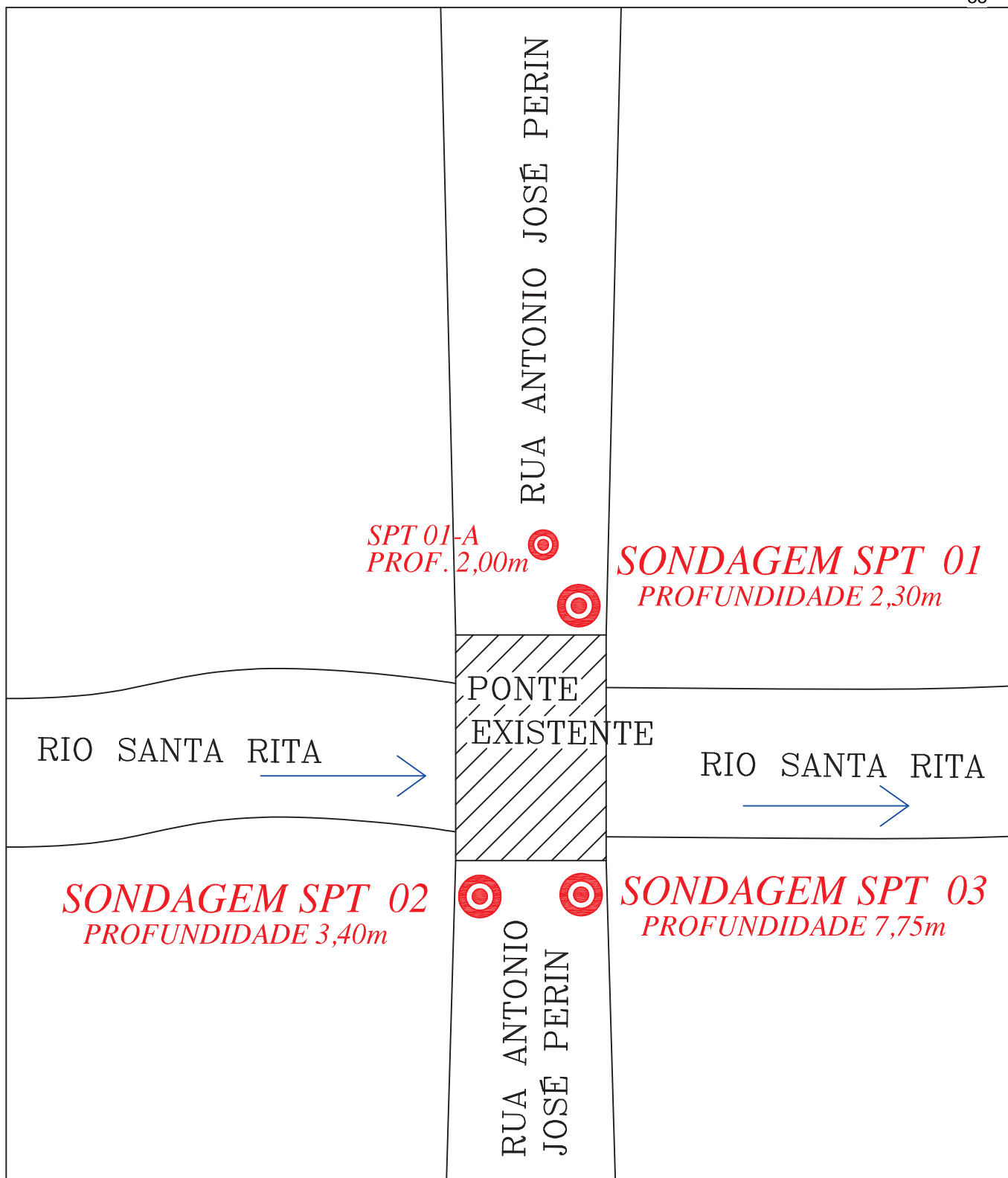
IMAGEM S.P.T. 03



CONCRETÓLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME
Rua Ametista, 221 - Esmeralda - CEP 85.806-680
Fone (45) 3096-2888 | (45) 9924-3342
Cascavel – Paraná
CNPJ: 15.828.566/0001-83

4. ANEXOS

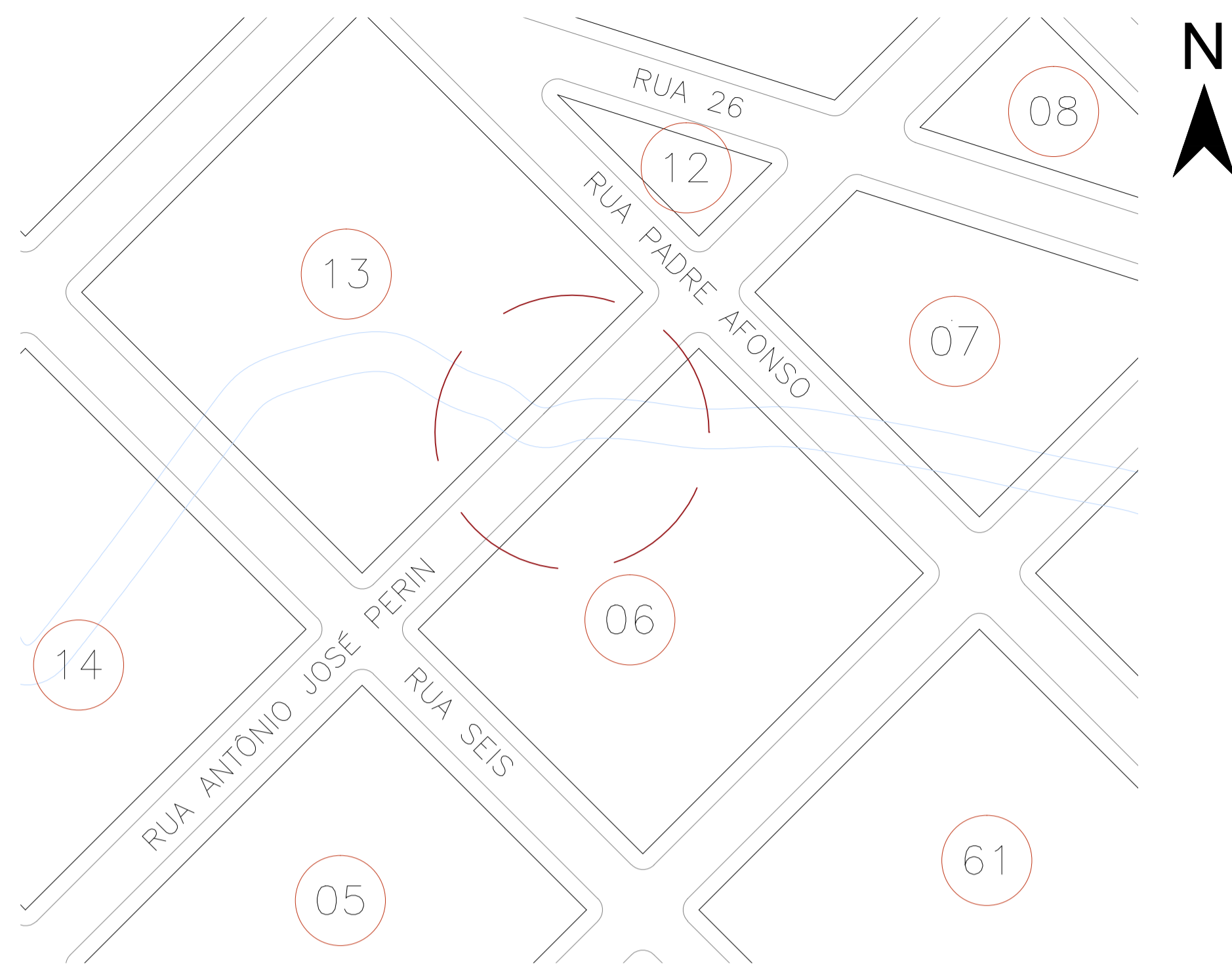
4.3 LOCAÇÃO DOS PONTOS DE SONDAGEM



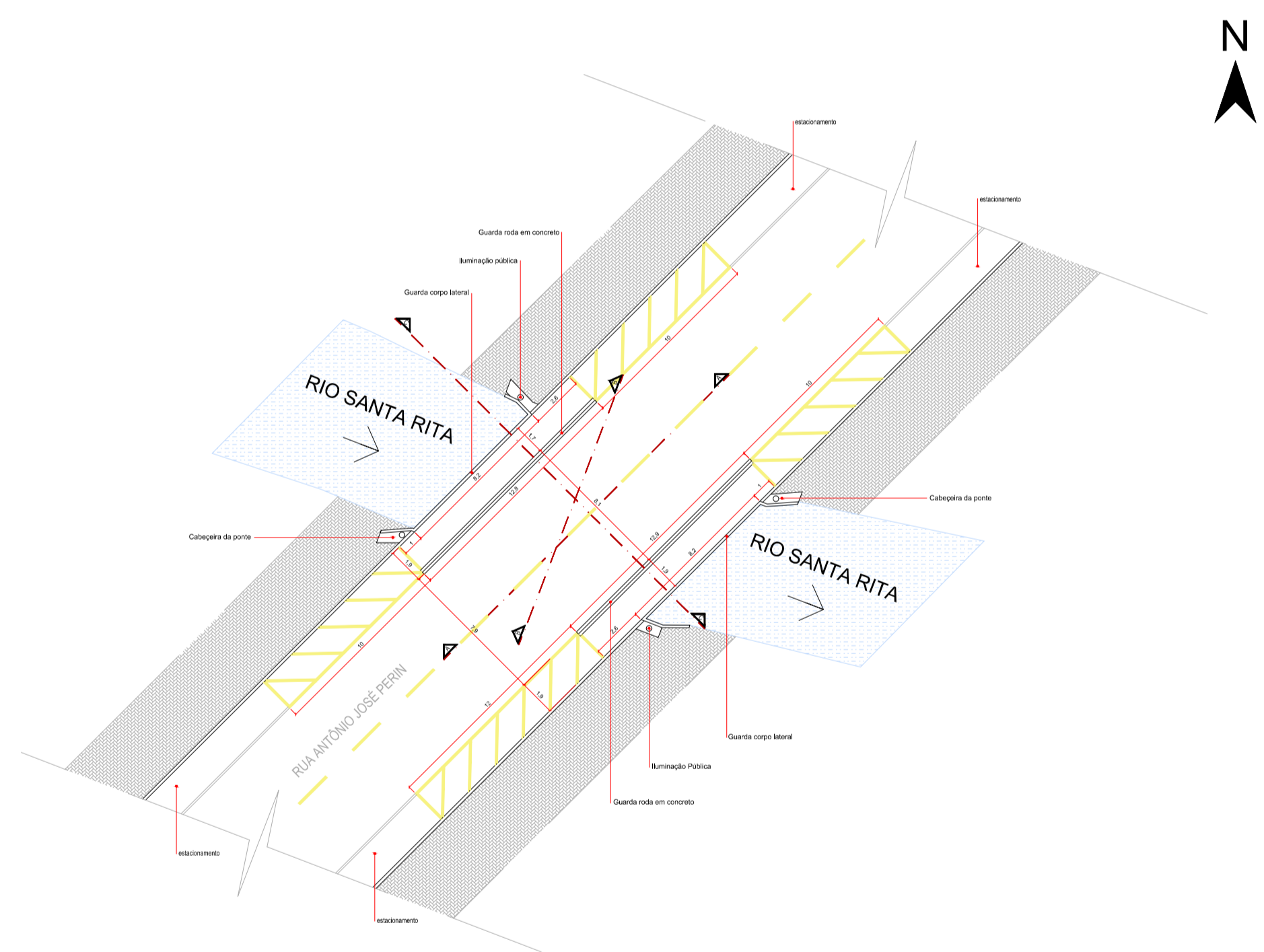
LEGENDA - NBR 6484

◎ SONDAGEM SPT

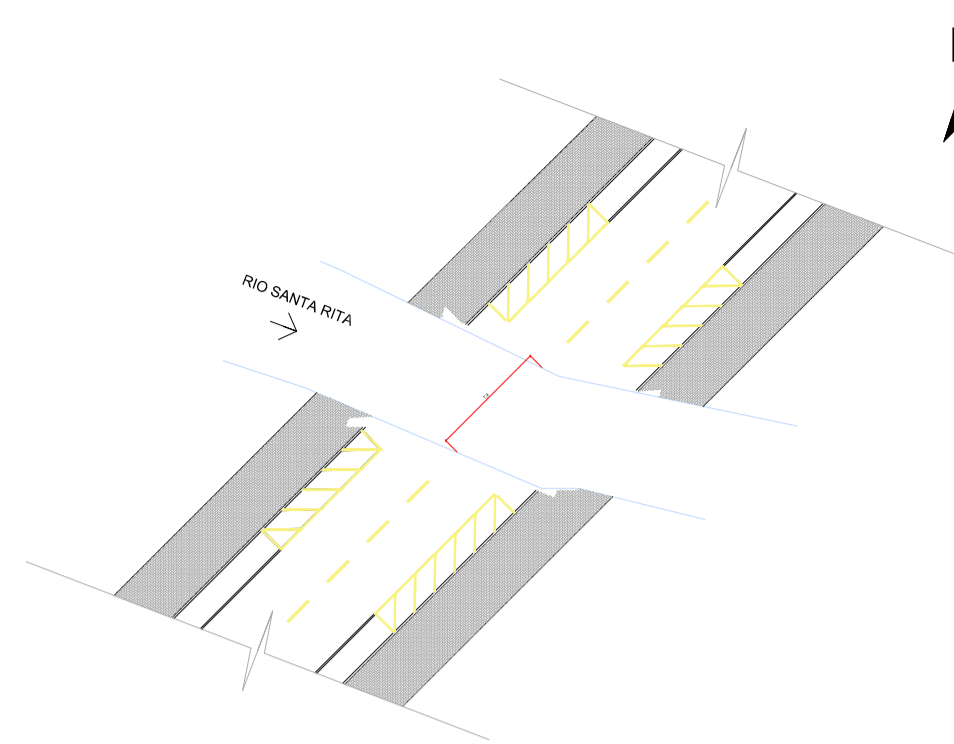
PLANTA DE LOCAÇÃO		Data:	15/10/2022
 <p>CONGRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO Rua Ametista nº 221 - Fone/Fax (45) 3096-2888 e-mail: giovani@congresolus.com.br Cascavel - PR</p>		Escala:	S/ESCALA
		Registro de ensaio:	1301
		Prancha:	ÚNICA
Obra: PONTE SOBRE O RIO SANTA RITA, SITUADO NA RUA ANTONIO JOSÉ PERIN, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO-PR		Descrição: Locação dos furos de sondagem	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO			
Projeto:	GIOVANI	Responsável Técnico: _____ GIOVANI COLLE ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR N° 107.851-D	
Desenho:	GIOVANI		
Visto:	GIOVANI		



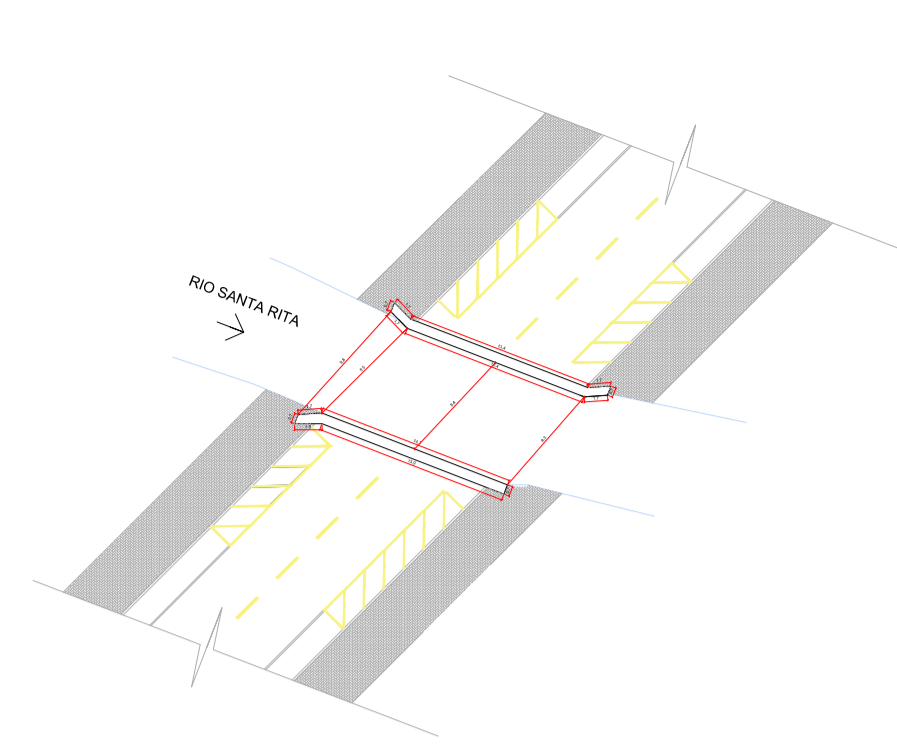
LOCALIZAÇÃO
esc: 1/1250



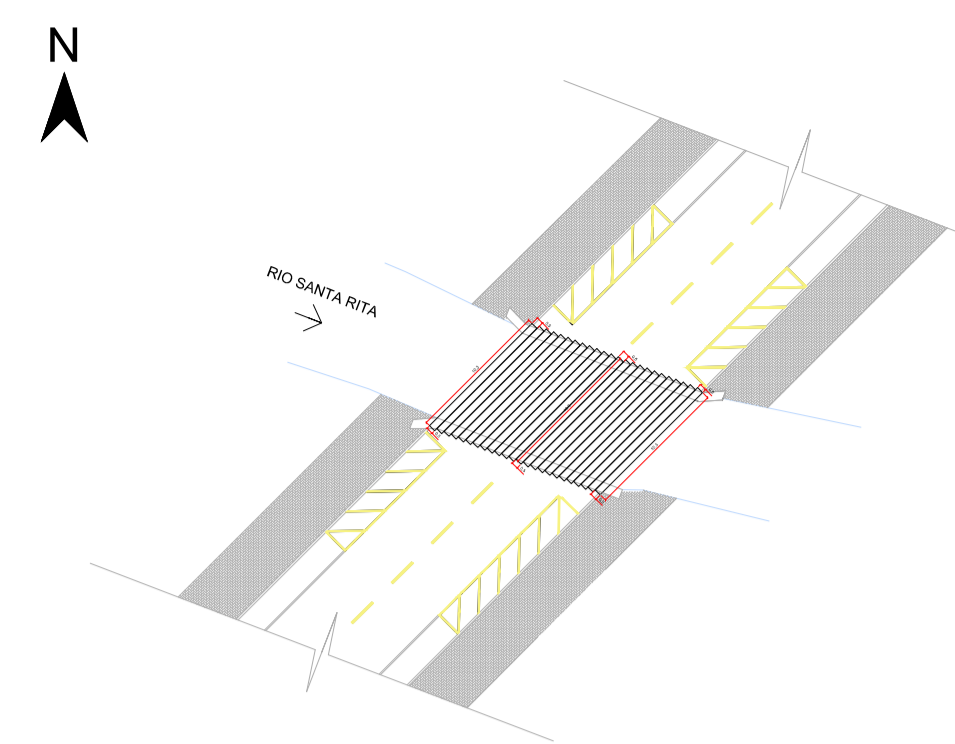
PLANTA BAIXA
esc: 1/250



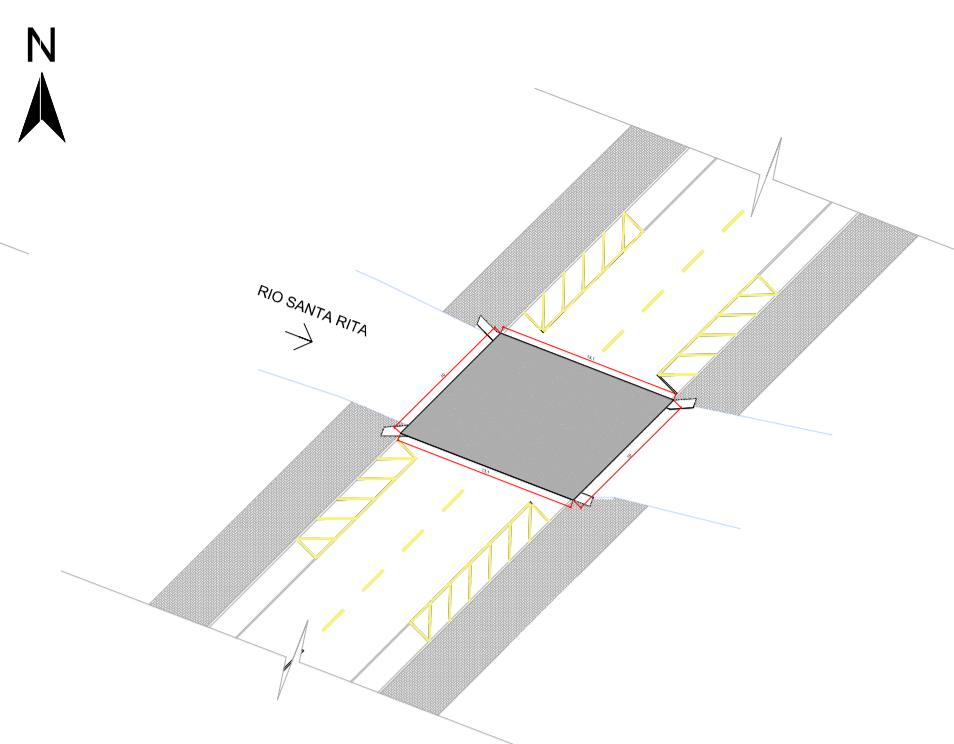
PLANTA BAIXA - PASSO 01
Posição da calha do rio
esc: 1/500



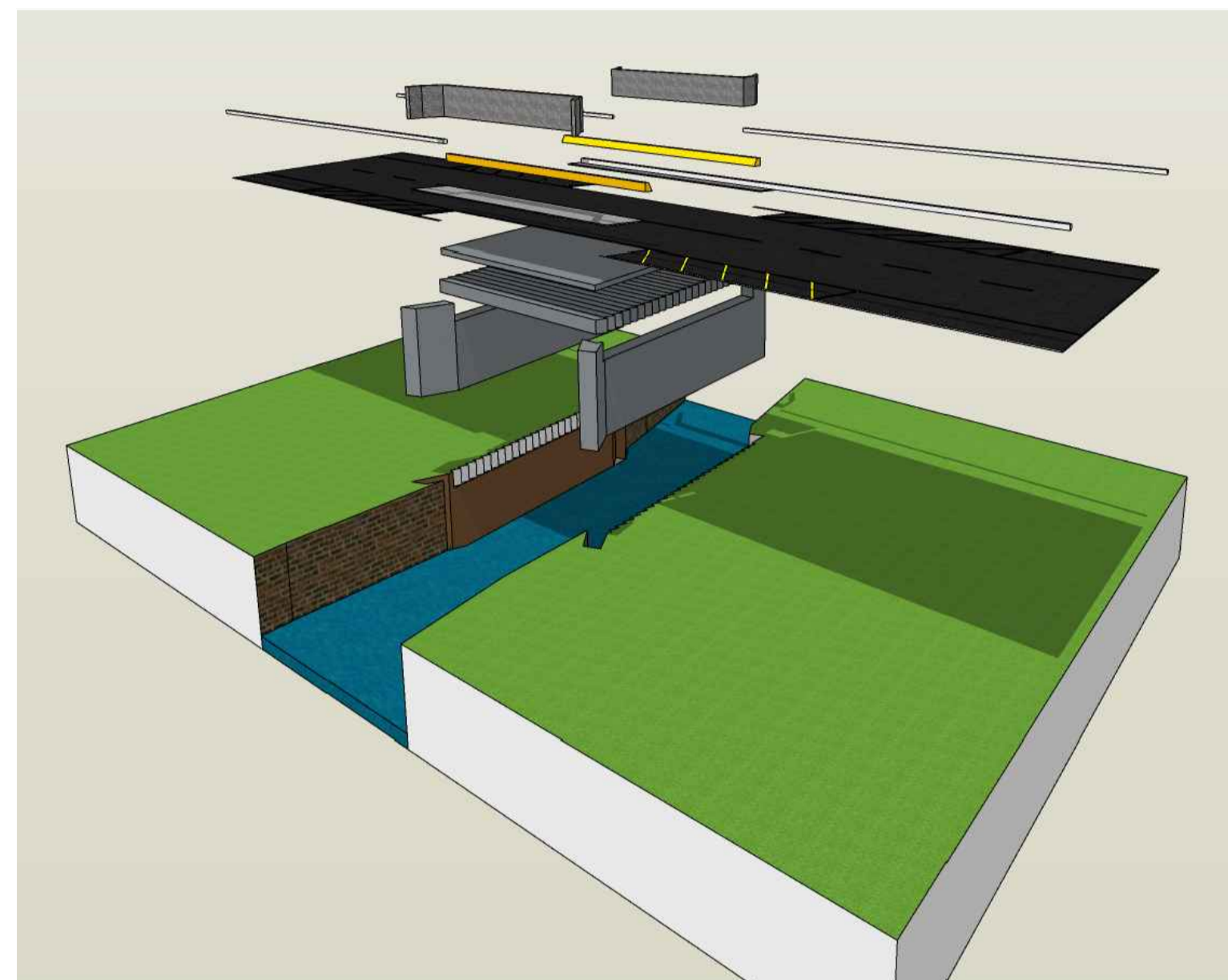
PLANTA BAIXA - PASSO 02
Posição das cabeceiras da ponte
esc: 1/500



PLANTA BAIXA - PASSO 03
Posição das vigas sobre as cabeceiras
esc: 1/500



PLANTA BAIXA - PASSO 04
Posição da laje sobre vigas
esc: 1/500



isométrica explodida



imagem lateral

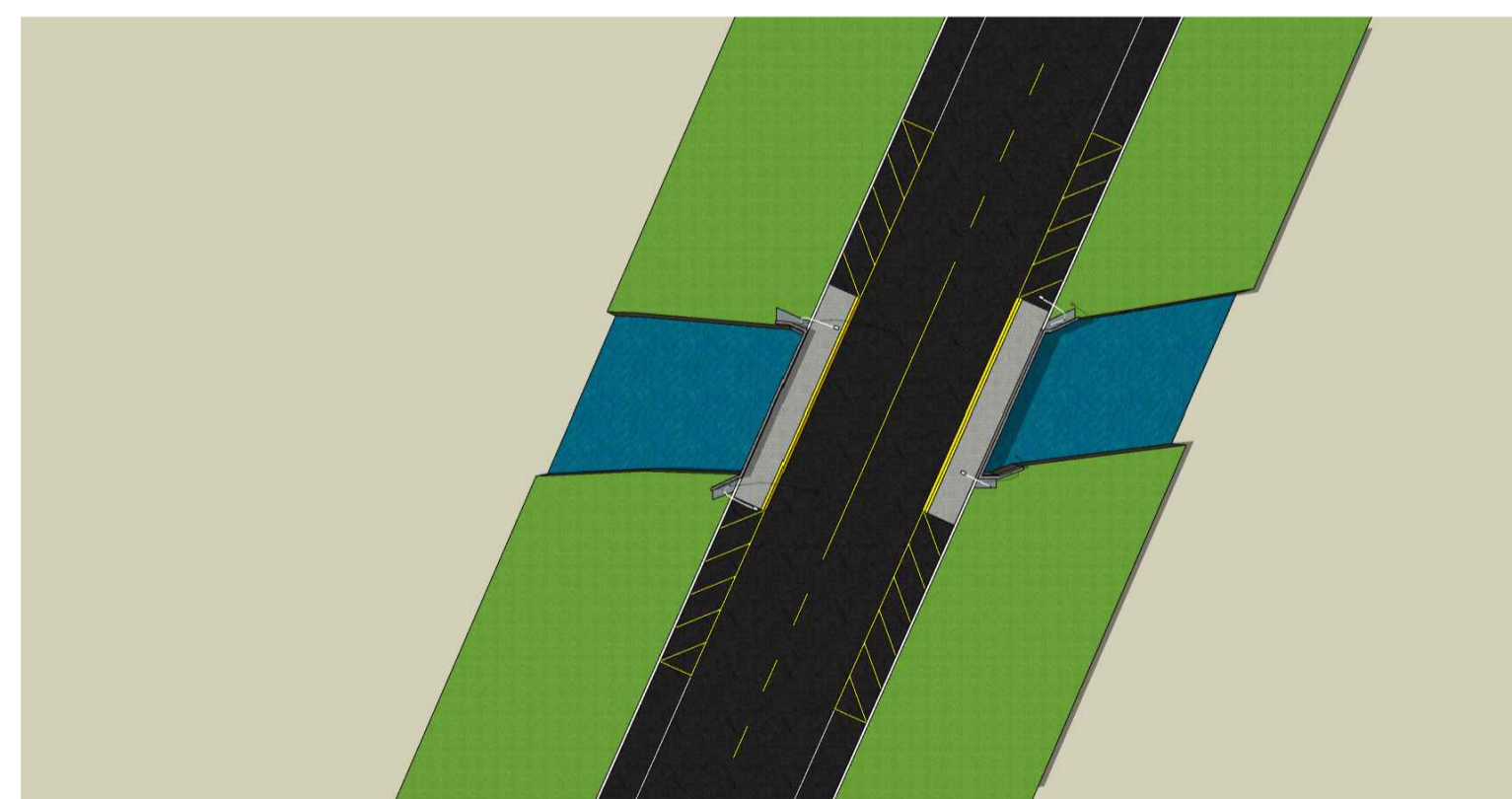
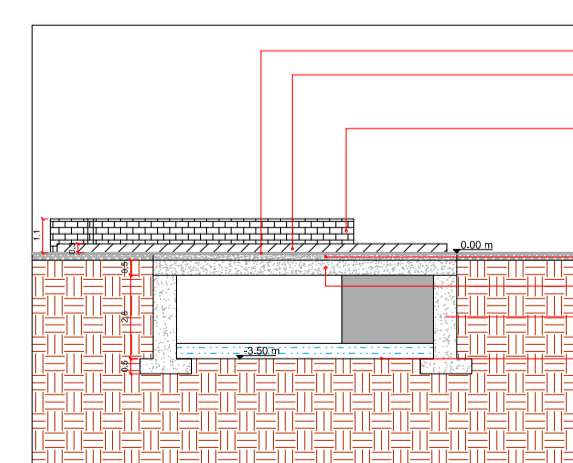


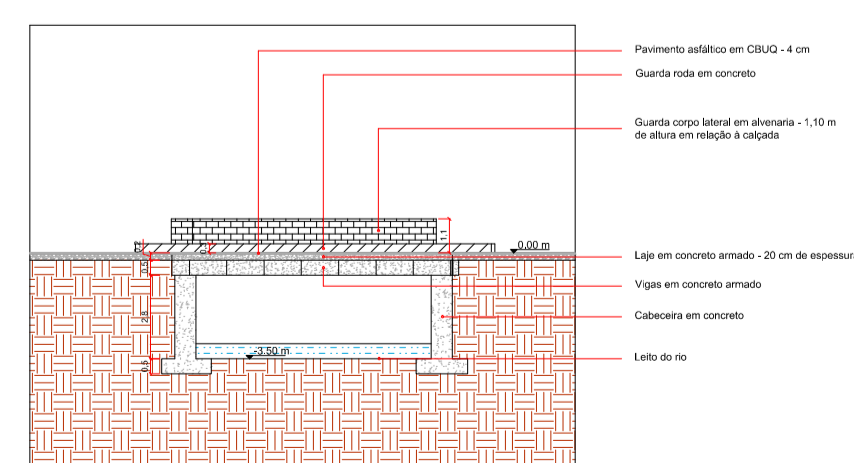
imagem superior



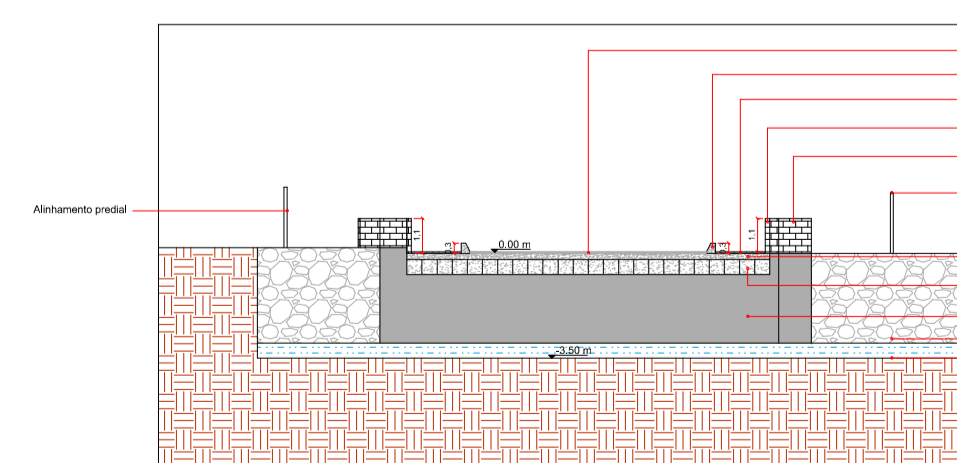
imagem frontal



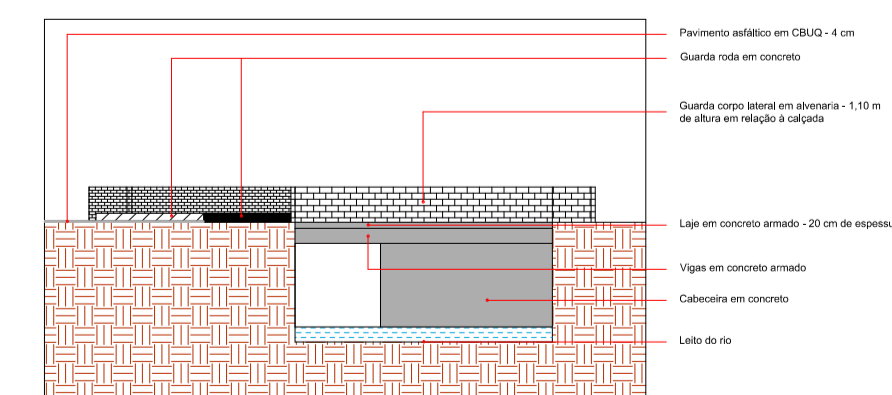
CORTE AA
esc: 1/250



CORTE BB
esc: 1/250



CORTE CC
esc: 1/250



ELEVAÇÃO
esc: 1/250

CARIMBOS E ANOTAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

EMPRESAMENTO
PONTE RIO SANTA RITA
Prefeitura de Marmeleiro

PREFEITURA MUN. DE MARMELEIRO - ASSINATURA

CONTÉUDO:
- IMPLANTAÇÃO
- PLANTA BAIXA
- PLANTA BAIXA - PASSO 01
- PLANTA BAIXA - PASSO 02
- PLANTA BAIXA - PASSO 03
- PLANTA BAIXA - PASSO 04

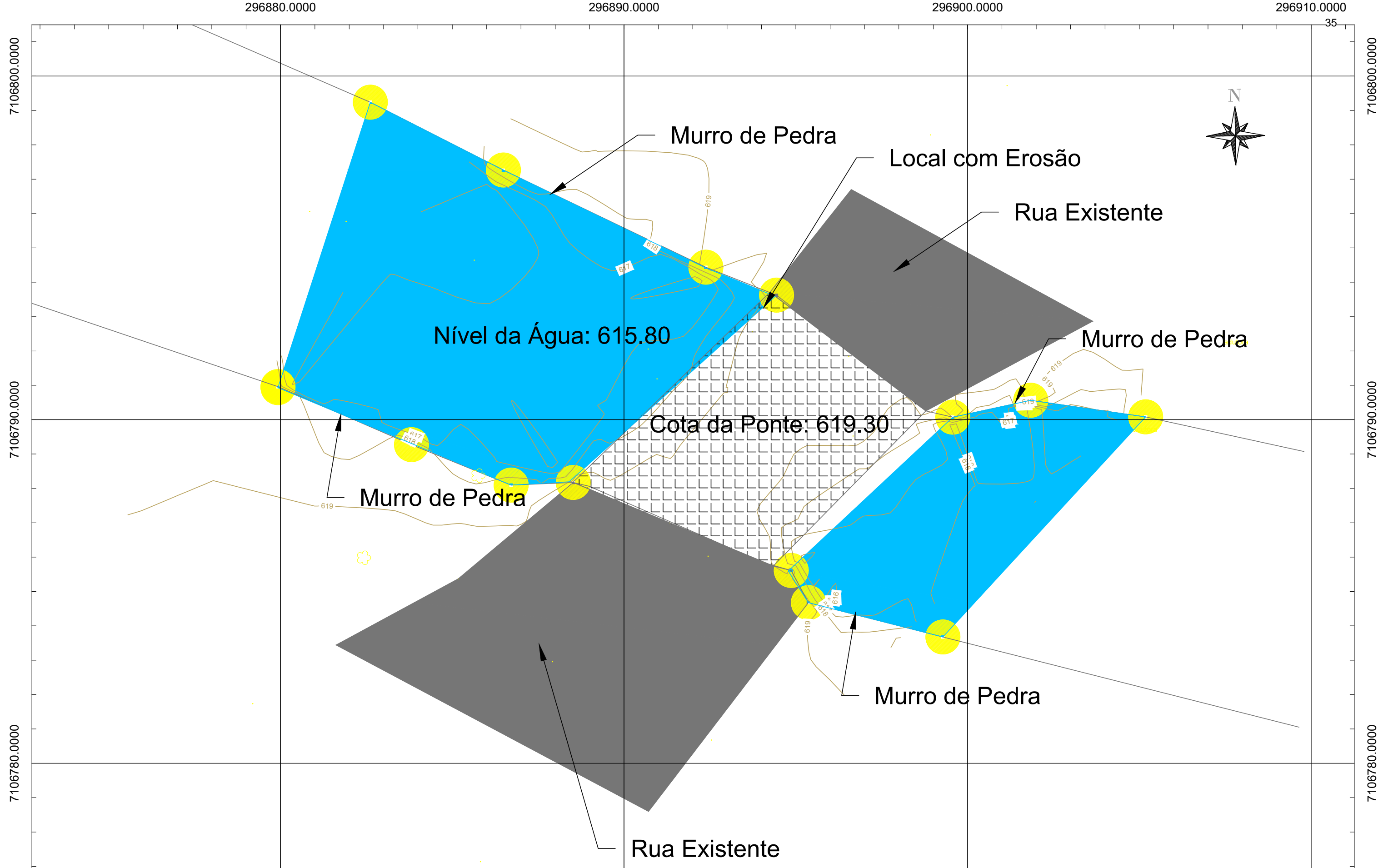
- CORTE AA
- CORTE BB
- CORTE CC
- ELEVACÃO
- ISOMÉTRICA EXPLODIDA
- IMAGEM SUPERIOR

IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA
01/01

DATA: DEZEMBRO - 2022
DESENHO: ENGENHARIA
ÁREA: 120,37 m²
FOLHA ÚNICA
DIMENSÕES DA FOLHA: A1

RESP. TÉCNICO: [Assinatura]
ARQUIVO: [Assinatura]

ESCALA DE PLANTA: INDICADA



LEGENDA	Poste	Marco	296880.0000	296890.0000	296900.0000	296910.0000
	Murro	Entrada de água				
	Arvore	Boca de Lobo				
	Cerca / Murro	Entrada de Energia				
Orgão: Governo Municipal de Marmeleiro - Secretaria de Planejamento de Marmeleiro Departamento de Engenharia de Marmeleiro			Título: Levantamento Topográfico		Escala: 1:1000	
Empresa: Ewerton Luiz Roberto Engenheiro Civil CREA/SC -76.484-1			Trecho: Ponte Santa Rita		Data: Nov./2022	
			Referência: OE-RRF-IMP-A3-DR-01-R0		Folha: A3	
			Localização: Marmeleiro - PR			

Sistema SIRGAS 2000 - UTM zona 22 S
 Altimétria Ortométrica - hgeoHNOR_IMBITUBA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

36

CERTIDÃO

Marmeleiro, 08 de fevereiro de 2023.

Certifico para os devidos fins, que desde o dia 26/01/2023 está sendo realizado cotação de preços para contratação de empresa especializada na área de engenharia, para elaboração de projeto de estruturas em concreto armado e fundações para o dimensionamento e detalhamento de projeto executivo estrutural de ponte em concreto armado e suas respectivas fundações sobre o Rio Santa Rita, localizada na rua Antônio José Perin (entre a rua Padre Afonso e a rua Seis), bairro Santa Rita, atendendo os requisitos do projeto e memorial descritivo em anexo.

Foi realizado a pesquisa com diversas empresas atuantes no ramo.

Sendo considerado para fins de Dispensa de Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para esta municipalidade, o menor preço recebido nos orçamentos, conforme descrito no Termo de Referência.

Afim de comprovação ainda que os orçamentos estão dentro dos valores praticados, foi pesquisado contratos com outros municípios (em anexo) e verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Vandré João Signori

Responsável pelo Departamento de Administração e Planejamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/02/2023 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp63e3ab744a6b2>.



COTAÇÃO

Item	Qtd.	Ud.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
01	-	-	PROJETO ESTRUTURAL PONTE	-
1.1	1	UN	Elaboração de Projeto Estrutural para ponte no Rio Santa Rita, Rua José Antonio Perin, município de Marmeleiro-PR, atendendo requisitos projeto e memorial em anexo.	10.500,00 R\$
			TOTAL	10.500,00 R\$

RAZÃO SOCIAL: PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ/MF: 43.579.755/0001-03

ENDEREÇO COMPLETO: RUA APUCARANA, Nº 62, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS

CPF Nº: 064.247.959-36

RG Nº: 8.864.343-7

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2023.

**JONATHAN
KOZIKOSKI
FREITAS:0642479
5936**

Assinado digitalmente por JONATHAN KOZIKOSKI
FREITAS:06424795936
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=
Presencial, OU=19520630000115, CN=JONATHAN
KOZIKOSKI FREITAS:06424795936
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.06 09:29:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF: 43.579.755/0001-03**

Fwd: Re: Cotação Projeto Estrutural Ponte

De Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br>
Para "Licitações e Contratos " <casavel@concesolus.com.br> <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 06-02-2023 11:02

cc889dec.png (~25 KB) Cotação _ Projeto Ponte Marmeleiro.pdf (~163 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Encaminhando.



Atenciosamente,
Michel
Setor de Engenharia
(46) 3525-8109
Avenida Macali, 255
Centro

Marmeleiro/PR
85615-000

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Cotação Projeto Estrutural Ponte

Data: 06-02-2023 10:11

De: Projetbim Assessoria e Projetos <projetbimprojetos@gmail.com></projetbimprojetos@gmail.com>

Para: "Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro" <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br></engenharia@marmeleiro.pr.gov.br>

Conforme solicitado, segue cotação de projeto estrutural.

Em qui., 2 de fev. de 2023 às 08:34, Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

a Prefeitura de Marmeleiro está buscando cotações para elaboração de projeto estrutural para uma ponte localizada na malha urbana do município, no Rio Santa Rita, Rua Antonio José Perin.

Segue em anexo projeto arquitetônico e memorial, e também modelo pra fornecimento da cotação.

É importante a leitura do memorial pois consta também informações sobre o objeto a ser entregue.

Desde já agradeço a colaboração.



Atenciosamente,
Michel
Setor de Engenharia
(46) 3525-8109
Avenida Macali, 255
Centro

Marmeleiro/PR
85615-000

cc889dec.png

~25 KB





COTAÇÃO

Item	Qty.	Ud.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
01	-	-	PROJETO ESTRUTURAL PONTE	-
1.1	1	UN	Elaboração de Projeto Estrutural para ponte no Rio Santa Rita, Rua José Antonio Perin, município de Marmeleiro-PR, atendendo requisitos projeto e memorial em anexo.	18.500,00 R\$
			TOTAL	18.500,00 R\$

RAZÃO SOCIAL: DUOVIAS ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF: 35.688.546/0001-61

ENDEREÇO COMPLETO: RUA 28 DE NOVEMBRO, 210, SALA 01, DOIS VIZINHOS - PR

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: POLIANA TONIETO CITTADELLA

CPF N°: 078.248.709-28

RG N°: 10.219.086-6

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

Dois Vizinhos, 03 de fevereiro de 2023.

POLIANA TONIETO
CITTADELLA:07824870928

Assinado de forma digital por POLIANA
TONIETO CITTADELLA:07824870928
Dados: 2023.02.03 15:59:21 -03'00'

POLIANA TONIETO CITTADELLA
DUOVIAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 35.688.546/0001-61

Fwd: RES: Cotação Projeto Estrutural Ponte



De Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 06-02-2023 09:07

COTAÇÃO PONTE - ESTRUTURAL 2.pdf (~160 KB) cc889dec.png (~25 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia, encaminhando.



Atenciosamente,
Michel
Setor de Engenharia
(46) 3525-8109
Avenida Macali, 255
Centro

Marmeleiro/PR
85615-000

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: Cotação Projeto Estrutural Ponte

Data: 03-02-2023 16:00

De: Duovias Engenharia <engenharia@duovias.com.br></engenharia@duovias.com.br>

Para: "Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro " <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br></engenharia@marmeleiro.pr.gov.br>

Olá, boa tarde,

Segue em anexo.

--

Atenciosamente,

Poliana Tonieto
Duovias Engenharia Ltda
Rua 28 de Novembro, 210, Dois Vizinhos - PR

De: [Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro](#)

Enviado: quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 08:33

Assunto: Cotação Projeto Estrutural Ponte

Bom dia,

a Prefeitura de Marmeleiro está buscando cotações para elaboração de projeto estrutural para uma ponte localizada na m
Rio Santa Rita, Rua Antonio José Perin.

Segue em anexo projeto arquitetônico e memorial, e também modelo pra fornecimento da cotação.

É importante a leitura do memorial pois consta também informações sobre o objeto a ser entregue.

Desde já agradeço a colaboração.



Atenciosamente,

Michel

Setor de Engenharia

(46) 3525-8109

Avenida Macali, 255

Centro

Marmeleiro/PR

85615-000

cc889dec.png

~25 KB



COTAÇÃO

Item	Qtd.	Ud.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
01	-	-	PROJETO ESTRUTURAL PONTE	-
1.1	1	UN	Elaboração de Projeto Estrutural para ponte no Rio Santa Rita, Rua José Antonio Perin, município de Marmeleiro-PR, atendendo requisitos projeto e memorial em anexo.	16.800,00 R\$
TOTAL				16.800,00 R\$

RAZÃO SOCIAL: SUPREMMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF: 28.514.967/0001-00

ENDEREÇO COMPLETO: RUA SÃO PAULO, 780, 1º ANDAR, SALA 1, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: MATHEUS HENRIQUE MARCON

CPF Nº: 097.551.069-01

RG Nº: 11.095.121-3

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2023.

Matheus Marcon

MATHEUS HENRIQUE MARCON
CREA-PR 162.757/D

SUPREMMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 28.514.967/0001-00

Fwd: RE: Cotação Projeto Estrutural Ponte



De Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 06-02-2023 09:08

cc889dec.png (~25 KB) ORÇAMENTO COTAÇÃO PONTE _ SUPREMMO ENGENHARIA.pdf (~694 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Encaminhando.



Atenciosamente,
Michel
Setor de Engenharia
(46) 3525-8109
Avenida Macali, 255
Centro

Marmeleiro/PR
85615-000

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: Cotação Projeto Estrutural Ponte

Data: 03-02-2023 14:53

De: Matheus Henrique Marcon <mhmarcon@hotmail.com></mhmarcon@hotmail.com>

Para: "Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro " <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br></engenharia@marmeleiro.pr.gov.br>

Cotação para realização dos projetos solicitados

De: Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 08:33

Assunto: Cotação Projeto Estrutural Ponte

Bom dia,

a Prefeitura de Marmeleiro está buscando cotações para elaboração de projeto estrutural para uma ponte localizada na malha urbana do município, no Rio Santa Rita, Rua Antonio José Perin.

Segue em anexo projeto arquitetônico e memorial, e também modelo pra fornecimento da cotação.

É importante a leitura do memorial pois consta também informações sobre o objeto a ser entregue.

Desde já agradeço a colaboração.



Atenciosamente,
Michel
Setor de Engenharia
(46) 3525-8109
Avenida Macali, 255
Centro

Marmeleiro/PR
85615-000

cc889dec.png

~25 KB



Fwd: Orçamento projeto



De licitacao02@marmeileiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeileiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeileiro.pr.gov.br>
Data 06-02-2023 15:01

Orçamento -.docx (~13 KB) Ponte Santa Rita - Memorial descritivo para projeto estrutural.pdf (~454 KB)

[Remover todos os anexos](#)

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Orçamento projeto

Data: 06-02-2023 14:52

De: "assessor.juridico@marmeileiro.pr.gov.br" <assessor.juridico@marmeileiro.pr.gov.br></assessor.juridico@marmeileiro.pr.gov.br>

Para: licitacao02 <licitacao02@marmeileiro.pr.gov.br></licitacao02@marmeileiro.pr.gov.br>

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Orçamento projeto

Data: 01-02-2023 08:54

De: "assessor.juridico@marmeileiro.pr.gov.br" <assessor.juridico@marmeileiro.pr.gov.br></assessor.juridico@marmeileiro.pr.gov.br>

Para: projpontesengenharia@gmail.com, rar.engenharialtda@gmail.com, comercial@htcbrasil.net, neuda@dobrasil.com.br

Bom dia;

A Administração Municipal através do presente solicita, conforme documentos fornecimento de orçamentos.

Att.

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Orçamento projeto

Data: 01-02-2023 08:30

De: "assessor.juridico@marmeileiro.pr.gov.br" <assessor.juridico@marmeileiro.pr.gov.br></assessor.juridico@marmeileiro.pr.gov.br>

Para: projetare.eng@gmail.com, contato@engeoneengenharia.com, gcm@g5engenharia.com

Bom dia;

A Administração Municipal através do presente solicita, conforme documentos fornecimento de orçamentos.

Att.

----- Mensagem original -----

Assunto:Orçamento projeto

Data: 26-01-2023 11:23

De: "assessor.juridico@marmeileiro.pr.gov.br" <assessor.juridico@marmeileiro.pr.gov.br></assessor.juridico@marmeileiro.pr.gov.br>

Para:

Bom dia, a Administração Municipal de Marmeileiro, está em busca de orçamentos para posterior juntada em processo licitatório.

Solicitamos a gentileza possa ser enviado orçamento conforme documentos em anexo.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Att.

Fwd: Orçamento projeto



De licitacao02@marmeileiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeileiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeileiro.pr.gov.br>
Data 06-02-2023 15:02

Orçamento -.docx (~13 KB) Ponte Santa Rita - Memorial descritivo para projeto estrutural.pdf (~454 KB)

[Remover todos os anexos](#)

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Orçamento projeto

Data: 06-02-2023 14:52

De: "assessor.juridico@marmeileiro.pr.gov.br" <assessor.juridico@marmeileiro.pr.gov.br></assessor.juridico@marmeileiro.pr.gov.br>

Para: licitacao02 <licitacao02@marmeileiro.pr.gov.br></licitacao02@marmeileiro.pr.gov.br>

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Orçamento projeto

Data: 01-02-2023 08:30

De: "assessor.juridico@marmeileiro.pr.gov.br" <assessor.juridico@marmeileiro.pr.gov.br></assessor.juridico@marmeileiro.pr.gov.br>

Para: projetare.eng@gmail.com, contato@engeoneengenharia.com, gcm@g5engenharia.com

Bom dia;

A Administração Municipal através do presente solicita, conforme documentos fornecimento de orçamentos.

Att.

----- Mensagem original -----

Assunto:Orçamento projeto

Data: 26-01-2023 11:23

De: "assessor.juridico@marmeileiro.pr.gov.br" <assessor.juridico@marmeileiro.pr.gov.br></assessor.juridico@marmeileiro.pr.gov.br>

Para:

Bom dia, a Administração Municipal de Marmeileiro, está em busca de orçamentos para posterior juntada em processo licitatório.

Solicitamos a gentileza possa ser enviado orçamento conforme documentos em anexo.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Att.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CORBÉLIA, população de 17.162 habitantes GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 18/01/2023, dados estes referentes a 7/2022

75/2022 Nº Licitação	22/08/2022 Data da Abertura	R\$33.000,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	214/2022 (22/08/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 22/08/2022

Objeto

Constitui objeto da presente licitação a elaboração de 4 projetos de pontes em concreto conforme descrito em orçamentos anexos.

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Proc.de Disp.Inc I e II do art.24 da Lei 8666/93

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/01/2023, sua última atualização foi dia 02/02/2023, com informações referentes a 8/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato	
1	1		1	Unidade	SERVIÇOS DE PROJETOS.	1	FCR ENGENHARIA - EIRELI - ME	33.000,00	1	33.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075.2022 DE 22.08.2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214.2022

Contratada: FCR ENGENHARIA – EIRELI – CNPJ: 26.982.428/0001-70

Contratante: Prefeitura Municipal de Corbélia, CNPJ: 76.208.826/0001-02.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de Projetos; em elaboração de Projetos de Pontes de Concreto.

Valor da Dispensa R\$: 33.000,00 (trinta e três reais).

Dotação Orçamentária: 05.003.03.0015.0451.0310-3339039 – Manutenção Departamento de Infraestrutura, Obras e Serviços.

Fundamentação: Art. 24. I, da lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação nº 075.2022.

Corbélia – PR. 22.08.2022

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município JAGUARIÁVA, população de 35.192 habitantes ALCIONE LEMOS (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 16/01/2023, dados estes referentes a 11/2022

54/2022 Nº Licitação	18/11/2022 Data da Abertura	R\$28.537,56 Valor
Processo Dispensa Modalidade	272/2022 (18/11/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 24/11/2022

Objeto

Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos completos da Ponte a ser instalada na Rua Bahia, Bairro Vila Pinheiro (Parque Beira Rio), dimensões aproximadas de vão de 10 metros de extensão com largura de 8 metros, e da ampliação da Ponte com Passarela da Ponte da Rua Francisco Ramiro dos Santos, entre os Bairros Taquaral e Vila André, dimensões aproximadas de vão de 32 metros de extensão com largura de 10 metros, Município de Jaguariáva/PR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 10/01/2023, sua última atualização foi dia 11/01/2023, com informações referentes a 11/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	Projeto de Reforma e Ampliação da Ponte em Concreto Armado com Passarela Rua Ramiro	1	Construtora Splendore Ltda - ME	19.013,78	1	19.013,78
1	2	1	Unidade	Projeto de Ponte em Concreto Armado	1	Construtora Splendore Ltda - ME	9.523,78	1	9.523,78

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO⁵¹
Nr.: 54/2022

Processo Adm.: 272/2022

Data do Processo: 18/11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 272/2022
b) **Nr. Licitação:** 54/2022 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 24/11/2022
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos completos da Ponte a ser instalada na Rua Bahia, Bairro Vila Pinheiro (Parque Beira Rio), dimensões aproximadas de vão de 10 metros de extensão com largura de 8 metros, e da ampliação da Ponte com Passarela da Ponte da Rua Francisco Ramiro dos Santos, entre os Bairros Taquaral e Vila André, dimensões aproximadas de vão de 32 metros de extensão com largura de 10 metros, Município de Jaguariaíva/PR.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
CONSTRUTORA SPLENDORE - EIRELI				
1 - Projeto de Reforma e Ampliação da Ponte em Concreto Armado com Passarela Rua Ramiro - Marca:	UNI	1,000	19.013,7800	R\$ 19.013,78
2 - Projeto de Ponte em Concreto Armado - Marca:	UNI	1,000	9.523,7800	R\$ 9.523,78
Total fornecedor:				R\$28.537,56
Total geral:				R\$ 28.537,56

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL	07.001.04.122.0003.2022.3.3.90.39.00	R\$ 28.537,56

Jaguariaíva, 07 de Dezembro de 2022

.....
Alicione Lemos
Prefeita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.579.755/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2021
NOME EMPRESARIAL PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R APUCARANA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO APT 302
CEP 85.601-730	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ATHENACONTABILIDADE.COM		TELEFONE (46) 3055-3013
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2023** às **10:22:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA
NIRE: 41210266205 CNPJ: 43.579.755/0001-03

JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 26/10/1996, nº do CPF 064.247.959-36, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua apucarana, nº 62, apt. 302, INDUSTRIAL, CEP: 85601-730; **LEANDRO MULLER**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 10/10/1997, nº do CPF 101.489.719-03, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua presidente getulio vargas, nº 791, APT 02, SAO MIGUEL, CEP: 85602-120, Titulares da empresa **PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA** com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, na Rua Apucarana, Nº 276, Bairro Industrial, CEP 85.601-730, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41210266205 e no CNPJ/MF sob nº 43.579.755/0001-03, resolvem alterar seu **contrato social** conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SAÍDA DOS SÓCIOS - O sócio **LEANDRO MULLER** retira-se da sociedade, vende e transfere 50000 (cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para **JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS**, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres.

PARÁGRAFO ÚNICO: O cedente declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA- NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: O capital É de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do país, havidas as modificações fica o capital social assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR (em R\$)
JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS	100%	100.000,00	100.000,00
TOTAL	100%	100.000,00	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade incluirá duas nova atividades e será atividade secundárias:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencia;

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OS SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NAS SEGUINTE ENGENHARIA CIVIL, A SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES, A SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS, A

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA
NIRE: 41210266205 CNPJ: 43.579.755/0001-03

SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, A VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA AS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E DE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE ARQUITETURA, TAIS OS PROJETOS DE ARQUITETURA DE PREDIOS, PROJETOS CONCEITUAIS E PROJETOS DE DETALHAMENTO, SUPERVISAO DA EXECUCAO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO ESPECIALIZADO RELACIONADAS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, FORNECIMENTO DE UMA COMBINACAO OU DE UM PACOTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE ROTINA A EMPRESAS CLIENTES, SOB CONTRATO, TAIS SERVICOS DE RECEPCAO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARACAO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENCAO, AS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS ATRAVES DE CONTRATO DE CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO, AS ATIVIDADES DE DIRECAO E A RESPONSABILIDADE TECNICA DA OBRA, AS OBRAS DE ALVENARIA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.

CLÁUSULA QUINTA - Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA
NIRE: 41210266205 CNPJ: 43.579.755/0001-03

JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 26/10/1996, nº do CPF 064.247.959-36, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua apucarana, nº 62, apt. 302, INDUSTRIAL, CEP: 85601-730; Resolve consolidar uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA, e usará a expressão PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA como nome fantasia.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA
NIRE: 41210266205 CNPJ: 43.579.755/0001-03

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA APUCARANA, nº 62, APT 302, INDUSTRIAL, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601730.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OS SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NAS SEGUINTE ENGENHARIA CIVIL, A SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES, A SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS, A SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, A VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA AS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E DE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE ARQUITETURA, TAIS OS PROJETOS DE ARQUITETURA DE PREDIOS, PROJETOS CONCEITUAIS E PROJETOS DE DETALHAMENTO, SUPERVISAO DA EXECUCAO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO ESPECIALIZADO RELACIONADAS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, FORNECIMENTO DE UMA COMBINACAO OU DE UM PACOTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE ROTINA A EMPRESAS CLIENTES, SOB CONTRATO, TAIS SERVICOS DE RECEPCAO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARACAO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENCAO, AS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS ATRAVES DE CONTRATO DE CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO, AS ATIVIDADES DE DIRECAO E A RESPONSABILIDADE TECNICA DA OBRA, AS OBRAS DE ALVENARIA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) não será(ão) exercida(s) nenhuma da(s) atividade(s).

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA
NIRE: 41210266205 CNPJ: 43.579.755/0001-03

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencia
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de setembro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente no país.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR (em R\$)
JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS	100%	100.000,00	100.000,00
TOTAL	100%	100.000,00	100.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS que representara legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

-----Espaço reservado para uso Junta Comercial do Paraná-----

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA
NIRE: 41210266205 CNPJ: 43.579.755/0001-03

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA
NIRE: 41210266205 CNPJ: 43.579.755/0001-03

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão - PR, 13 de junho de 2022.

JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS
Sócio/Administrador

LEANDRO MULLER
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROJEBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06424795936	JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS
10148971903	LEANDRO MULLER



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2022 11:29 SOB Nº 20223826065.
PROTOCOLO: 223826065 DE 14/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207629273. CNPJ DA SEDE: 43579755000103.
NIRE: 41210266205. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2022.
PROJEBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 5019/2023

RAZÃO SOCIAL: PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA

CNPJ: 43.579.755/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 314539

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20220319

ENDEREÇO: RUA APUCARANA, 62 - AP302 Q1207 L09 - Industrial CEP: 85601730 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Serviços de engenharia, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Administração de obras, Obras de alvenaria, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Construção de edifícios, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	06/02/2023
DATA	DE	VALIDADE:	05/08/2023
FINALIDADE:	CADASTRO	EM	EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJ4X28E2UG			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 06/02/2023 - 14:23:57

Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

61

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029316992-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.579.755/0001-03**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA
CNPJ: 43.579.755/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:20:27 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **05ED.9677.3818.FC29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.579.755/0001-03

Certidão n°: 5246444/2023

Expedição: 06/02/2023, às 09:28:01

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.579.755/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.579.755/0001-03

Razão Social: PROJEBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

Endereço: RUA APUCARANA 62 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2023 a 07/03/2023

Certificação Número: 2023020602202415199424

Informação obtida em 06/02/2023 10:24:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBJETO: **Elaboração de Projeto Estrutural para ponte no Rio Santa Rita, Rua José Antonio Perin, município de Marmeleiro-PR, atendendo requisitos projeto e memorial em anexo.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, é:

Nº	Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro	Assinatura
01	JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS	Engenheiro Civil	175770/D	06/02/2019	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2023.

**JONATHAN
KOZIKOSKI
FREITAS:064247
95936**


JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS
 RG N°: 8.864.343-7



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 15840/2023

Validade: 31/03/2023

Razão Social: PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA

CNPJ: 43579755000103

Num. Registro: 76682

Registrada desde : 25/10/2021

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA APUCARANA, 62 APTO 302 INDUSTRIAL

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-
PR

CEP: 85601730

Objetivo Social:

Construção de edifícios, os serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, a supervisão de contratos de execução de obras, a supervisão e gerenciamento de projetos, a vistoria, pericia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia as atividades de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura, tais como: os projetos de arquitetura de prédios, projetos conceituais e projetos de detalhamento, supervisão da execução de projetos de arquitetura, serviços de desenho técnico especializado relacionadas a arquitetura e engenharia, fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas clientes, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio por correio, a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, as atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração, as atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra, as obras de alvenaria. CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 43579755000103

1 - Nome Civil: JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS

Carteira: PR-175770/D Data de Expedição: 06/02/2019

Desde: 25/10/2021 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº

5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 42807/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/02/2023 16:42:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **15837/2023**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-175770/D

Registro Nacional : 1718240740

Registrado(a) desde : 06/02/2019

Filiação : GILMAR DO NASCIMENTO FREITAS

MARI LUCIA KOZIKOSKI

Data de Nascimento : 26/10/1996

Documento de Identidade : 88643437 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 06424795936

Naturalidade : REALEZA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 23/01/2019

Diplomação : 24/01/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

76682 - PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA

CNPJ: 43579755000103

Desde: 25/10/2021 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 42792/2023.

Emitida via Internet em 06/02/2023 16:38:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Marmeleiro, 08 de fevereiro de 2023.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento número 010/2023, expedido pelo Responsável pelo Departamento Administração e Planejamento, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para elaboração de projeto de estruturas em concreto armado e fundações para o dimensionamento e detalhamento de projeto executivo estrutural de ponte em concreto armado e suas respectivas fundações sobre o Rio Santa Rita, localizada na rua Antônio José Perin (entre a rua Padre Afonso e a rua Seis), bairro Santa Rita, atendendo os requisitos do projeto e memorial descritivo, o pedido deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Paulo Jair Pilati
Prefeito





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

71

Marmeleiro, 08 de fevereiro de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 08 de fevereiro de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	022/2023
Data do Processo:	08/02/2023
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 003/2023
Objeto do processo:	Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para elaboração de projeto de estruturas em concreto armado e fundações para o dimensionamento e detalhamento de projeto executivo estrutural de ponte em concreto armado e suas respectivas fundações sobre o Rio Santa Rita, localizada na rua Antônio José Perin (entre a rua Padre Afonso e a rua Seis), bairro Santa Rita, atendendo os requisitos do projeto e memorial descritivo.
Valor Máximo:	R\$ 10.500,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
66	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.05.00.00	0	228.194,32

Obs.: Saldo orçamentário em: 08/02/2023.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

72

Marmeleiro, 08 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 08 de fevereiro de 2023, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa especializada na área de engenharia, para elaboração de projeto de estruturas em concreto armado e fundações para o dimensionamento e detalhamento de projeto executivo estrutural de ponte em concreto armado e suas respectivas fundações sobre o Rio Santa Rita, localizada na rua Antônio José Perin (entre a rua Padre Afonso e a rua Seis), bairro Santa Rita, atendendo os requisitos do projeto e memorial descritivo, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/02/2023 15:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp63e999a52erc2>.





MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2023 (Dispensa por Limite Nº 003/2023 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do ***** CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no processo de **Dispensa por Limite Nº 003/2023**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento a **contratação de empresa especializada na área de engenharia, para elaboração de projeto de estruturas em concreto armado e fundações para o dimensionamento e detalhamento de projeto executivo estrutural de ponte em concreto armado e suas respectivas fundações sobre o Rio Santa Rita, localizada na rua Antônio José Perin (entre a rua Padre Afonso e a rua Seis), bairro Santa Rita, atendendo os requisitos do projeto e memorial descritivo**, nos termos descritos no item 2.1 da Cláusula Segunda deste instrumento.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de **Dispensa por Limite Nº 003/2023** e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	Projeto	Elaboração de Projeto Estrutural para ponte no Rio Santa Rita, Rua José Antonio Perin, município de Marmeleiro-PR, atendendo requisitos projeto e memorial em anexo.	10.500,00

2.2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.2.1 Os projetos devem ser elaborados emitindo Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

2.2.2 Os Projetos deverão fornecer todas as informações necessárias e detalhadas para uma futura contratação por parte do Município, de empresa qualificada para a realização da obra de construção de ponte sobre o Rio Santa Rita, ligando a rua Antônio José Perin (entre a rua Padre Afonso e a rua Seis), bairro Santa Rita, nesta cidade de Marmeleiro, PR, a fim de garantir o adequado desempenho da estrutura, bem como manutenção da segurança, estabilidade estrutural e vida útil da edificação.

2.2.3 O projeto possui os seguintes quantitativos e dimensões principais:

2.2.3.1 Laje com 120,37 m² e 20 centímetros de espessura sobre todo o vão e cabeceiras;

2.2.3.2 24 vigas de seção quadrada (50x50cm) com 10,04 m de comprimento – lembrando que



a seção é genérica, podendo haver alterações pelo projetista;

2.2.3.3 Cabeceiras com 2,76 m de altura nos locais onde sustenta as vigas e 2,96 m nas laterais (A diferença de altura pode ser visualizada na Figura 2). Sua espessura será de no mínimo 70 cm;

2.2.4 O projetista estrutural deverá levar em consideração as medidas referenciais do projeto arquitetônico quanto a largura do rio e do nível final da pista de rolamento, a qual deverá nivelar-se com a continuidade pista de rolamento da rua em questão.

2.2.5 Considerando a disposição dos elementos de cima para baixo e suas alturas, o projeto deverá contemplar:

2.2.5.1 Camada de CBUQ: 4 cm, sendo esse o nível de referência 0,00 m adotado para o projeto;

2.2.5.2 Laje em concreto armado: 20 cm;

2.2.5.3 Vigas em concreto armado: 50 cm; (dimensão sugerida, podendo sofrer alterações conforme exigências e necessidade do projetista);

2.2.5.4 Cabeceiras: iniciando logo abaixo da viga, sendo apoiadas em suas devidas fundações;

2.2.5.5 Nível do fundo do rio: -3,50 m.

2.2.6 O projeto da ponte considerará além dos itens mencionados no tópico anterior, os seguintes itens:

2.2.6.1 Guarda corpo em alvenaria nas laterais da travessia da ponte, estendendo-se até as cabeceiras laterais do rio;

2.2.6.2 O guarda corpo deverá ser executado com pilares e viga de respaldo ancorados na estrutura da ponte;

2.2.6.3 Prever esperas na estrutura da laje para a execução do guarda corpo.

2.2.6.4 Guarda roda separando a pista de rolamento dos veículos do espaço destinado a travessia por pedestres.

2.3 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.4 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2023

(Dispensa por Limite Nº 003/2023 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
66	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.05.00.00	0

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1.1 O projetista estrutural deverá considerar as condições locais e as seguintes premissas:

5.1.1.1 A atual ponte será inteiramente demolida, dando lugar a nova estrutura projetada, sem reaproveitamento de seus elementos;

5.1.1.2 Deverá desenvolver a solução estrutural delimitando-se pelos parâmetros definidos no projeto arquitetônico e neste documento;

5.1.1.3 O posicionamento das cabeceiras não poderá causar a diminuição do leito do rio existente, visando manter a atual vazão do rio Santa Rita;

5.1.1.4 O posicionamento das cabeceiras deverá seguir o alinhamento do leito do rio atual, conforme a posição definida no projeto arquitetônico;

5.1.1.5 O posicionamento das cabeceiras deverá possibilitar a sobreposição do rio pela via em toda a sua largura, sem necessitar de afunilamento, conforme o projeto arquitetônico;



5.1.1.6 As faces inferiores das vigas não poderão ser posicionadas em uma altura que cause diminuição da área de vazão sob a ponte;

5.1.1.7 Deverão ser consideradas situações executivas no projeto estrutural, visando uma maior facilidade na execução.

5.1.1.8 Contempla o projeto planta de implantação, definição de materiais e suas devidas proteções, dimensões e outros detalhamentos necessários, acompanhado de memorial descritivo e memorial de cálculo, quantitativo de materiais referenciando a tabela SINAPI de preferência.

5.1.2 CARGAS ATUANTES

5.1.2.1 Deverão ser consideradas nos esforços do projeto todas as cargas permanentes, variáveis e excepcionais possíveis e suas devidas combinações, a exemplo das seguintes cargas:

- a) Peso próprio dos elementos estruturais;
- b) Empuxos de terra e líquidos;
 - Deverá considerar o nível máximo de água de 3 metros em relação ao fundo do rio;
- c) Cargas de veículos;
- d) Cargas de pedestres;
- e) Cargas da própria construção;
- f) Cargas de pavimentação e futuros recapes;
- g) Cargas do guarda rodas;
- h) Cargas do muro guarda corpo lateral;
- i) Cargas de postes de iluminação pública sobre as cabeceiras;
- j) Correnteza do rio incidindo nas cabeceiras laterais e em eventuais transbordamentos incidindo lateralmente nas vigas;
- k) Vento;
- l) Choque de objetos móveis eventualmente carregados pelas águas do rio;
- m) Variações de temperatura;
- n) Esforços devido a esconsidade entre os elementos.

5.1.3 CONDIÇÕES LOCAIS

5.1.3.1 Recomenda-se que o projetista estrutural visite o local para obter informações a respeito da situação real, visando o melhor método de execução de seu projeto proposto. Além disso, a ABNT NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento, utiliza como parâmetro para suas diversas considerações a agressividade ambiental, a qual deverá ser considerada a mais adequada para o local em questão.

5.1.4 CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO

5.1.4.1 Considerando que se trata de um rio que não terá a sua vazão interrompida ou totalmente desviada durante a execução das obras, o método executivo adotado deverá contemplar o mínimo de intervenções no canal do rio.

5.1.4.2 As intervenções necessárias, como por exemplo a construção de ensecadeiras para a execução das cabeceiras laterais, deverão prever condições que possibilitem a execução mais célere possível.

5.1.4.3 Para tanto, inclui-se obrigatoriamente como condições preliminares ao projetista:

a) Utilização de cimento de alta resistência inicial (CP-V-ARI) em elementos de concreto posicionados no leito do rio;



b) Consideração de vigas pré-fabricadas, pois uma execução moldada *in-loco* demandaria o uso provável de escoras dispostas no leito do rio durante um certo período, sujeitas à alta vazão em períodos de chuva, o que poderia ocasionar danos à execução da estrutura.

c) O projetista estrutural deverá levar em consideração a situação geológica do local, a qual foi alvo de investigação por meio de sondagem SPT e sondagem rotativa, as quais acompanham os documentos básicos fornecidos ao contratado.

d) Deve atentar-se para a orientação do laudo de sondagem SPT de que não é recomendado solução em fundações superficiais. Porém, o contratante deverá desenvolver a solução que melhor atender as cargas atuantes, considerando a resistência do solo.

e) O projetista estrutural deverá levar em consideração a topografia do local, tanto a planimetria quanto a altimetria.

f) O local foi levantado topograficamente, possibilitando o desenvolvimento do projeto arquitetônico. O projetista terá acesso à topografia para retirar informações úteis ao seu projeto.

5.1.5 O Projeto técnico executivo e estrutural, deve ser composto por:

5.1.5.1 Planta(s) com todos os detalhes executivos e construtivos necessários para a execução dos serviços de restituição da integridade das estruturas (seja recuperação ou reforço), inclusive com localização e delimitação da abrangência de cada intervenção.

5.1.5.2 Quantitativos dos serviços a serem executados para total recuperação estrutural do imóvel, restabelecendo as condições de segurança. O quantitativo deverá ser elaborado com base nos serviços e insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices – SINAPI, exceto quando não constar na tabela.

5.1.5.3 Memorial descritivo com todas as especificações dos serviços, e memorial de cálculo quando for o caso, justificando as soluções adotadas.

5.1.5.4 Outras especificações técnicas complementares julgadas necessárias.

5.1.5.5 Emissão de ART de todos os serviços inclusos no contrato.

5.1.6 Deverá ser emitida ART para todos os serviços inclusos no contrato, e todas as peças técnicas (laudos, projetos, memoriais, etc.) deverão fazer referência ao número da respectiva ART, devendo ser assinados e rubricados em todas as páginas pelo responsável técnico.

5.2 PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

5.2.1 O prazo para entrega do objeto é de 30 (trinta) dias após solicitação formal. O projeto deve ser entregue em meio digital em arquivos no formato PDF assinados e em arquivos editáveis. Os arquivos deverão ser corrigidos, caso a contratante julgue necessário.

5.2.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.2.3 Havendo prorrogação, os preços sofrerão reajuste anual calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

7.1 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 A Contratada responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos materiais entregues em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil;

7.3 A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

a) Por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;

b) Pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;

c) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

d) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições no equipamento, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do serviço.

7.4 A entrega final dos materiais deve ser em arquivos PDF para os projetos estrutural e memoriais, e seus respectivos arquivos editáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1 Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2 Multa:



- a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.

8.4 Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

8.5 As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

8.6 As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

9.2 O Diretor do Departamento de Administração e Planejamento e os engenheiros civis Adriano Douglas Girardello, Carlos Eduardo Barszcz e Michel Martinazzo serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato de Prestação de Serviços que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Parágrafo Único



A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no processo de Dispensa por Limite nº 003/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

81

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ** de **** de 2023.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

EMPRESA

REPRESENTANTE

Contratada



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 02 de março de 2023.

Processo Administrativo n.º 022/2023
Dispensa de Licitação n.º 003/2023

Parecer n.º 067/2023 - PG

I – Relatório

Trata-se de processo encaminhado para análise e manifestação jurídica de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em projeto de estruturas em concreto armado e fundações para dimensionamento e detalhamento de projeto executivo estrutural de ponte em concreto armado e respectivas fundações, nos termos do requerimento emanado do Departamento de Administração e Planejamento.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

Importante destacar que a contratação pretendida já foi objeto de apreciação por esta procuradoria que teceu algumas considerações acerca da terceirização. Foi aberto certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2022, Processo Administrativo n.º 083/2022, que restou fracassada em razão de as empresas não apresentarem a documentação de acordo com as normas editalícias.

Naquela ocasião foram ponderadas as necessidades da contratação em BIM para aprovação nos órgãos competentes como SEI/SEDU/SEDEST, justificando ainda a necessidade da terceirização de projetos que não estariam na atribuição de servidores em razão da complexidade da matéria. Não houve naquele momento nenhuma manifestação do setor de engenharia quanto à eventual necessidade de terceirização. No presente expediente, o engenheiro responsável apresenta memorial descritivo, apresentando projeto básico arquitetônico, informando que, após a análise da situação geológica do local, que foi alvo de investigação por meio de sondagem SPT e sondagem rotativa, se faz necessária a contratação de empresa especializada, demandando conhecimento técnico específico, visando maior eficiência, que será alcançada pela execução por profissionais que comprovem experiência em projetos similares; segurança, a ser obtida pelo dimensionamento da estrutura por meio de cálculos em softwares próprios e economia, a serem definidos pelos quantitativos exatos para atender aos esforços solicitados. Desta forma há, no presente processo, a manifestação expressa do responsável técnico pela necessidade da contratação.





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

II - Fundamentação

A presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sendo que os atos de conveniência e oportunidade, que em regra não cabe à Procuradoria, foram analisados e discorridos no relatório. Superada esta questão, passamos à consultoria eminentemente jurídica.

A realização de licitação é regra para a Administração Pública, tendo previsão no ordenamento jurídico para exceções, sendo a dispensa de processo licitatório uma delas, podendo ocorrer nos casos previstos em Lei. Também devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – (...);

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – (...).”

No caso em tela, pretende a Diretora do Departamento de Administração e Planejamento contratar empresa para elaboração de projeto de estrutura em concreto armado e fundações para o dimensionamento e detalhamento e projeto executivo estrutural de ponte em concreto armado a ser edificada sobre o Rio Santa Rita, localizada na Rua Antônio José Perin.

O valor total da contratação pretendida é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

O caso se enquadra no art. 24, inciso I que prevê a hipótese de dispensa de licitação para a contratação para obras e serviços de engenharia cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea “a”, do inciso I, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93. O valor foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, dispensando a licitação para contratação quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Para o item foram apresentados orçamentos das empresas PROJTBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ n.º 43.579.755/0001-03, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); DUOVIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

35.688.546/0001-61, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); SUPREMMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ n.º 28.514.967/0001-00, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), além de extratos de contratações da prestação de serviços similares nos Municípios de Corbélia e Jaguariaíva.

A Administração escolheu a empresa PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA para prestação dos serviços, com base no critério do menor preço. Em que pese a Administração ter optado pela escolha da empresa pelo menor preço, entendo necessária a juntada ao processo de documentos que comprovem que a empresa detém a almejada especialidade previamente à continuidade do processo, eis que a terceirização é lastreada nesta necessidade, não devendo o quesito preço ser a única forma de avaliação. Replicamos a manifestação do responsável técnico em seu memorial descritivo: *“A contratação de empresa especializada em projeto estrutural e de fundações se faz necessária devido a especificidade do objeto em questão, demandando conhecimento técnico específico e softwares próprios. A contratação visa maior eficiência, alcançada pela execução em tempo coerente por profissionais que comprovem experiência em projetos similares; segurança, obtida pelo dimensionamento da estrutura por meio de cálculos em softwares próprios e economia, definindo os quantitativos exatos para atender aos esforços solicitados”*.

Os documentos trazidos aos autos não demonstram esta especialidade. Servem para aferir apenas sua regularidade.

Se observa que não há indicação no processo acerca da necessidade da confecção do projeto em BIM, elemento prioritário para a deflagração do processo licitatório fracassado. Desta forma, caso as justificativas para a terceirização ainda são as mesmas anteriormente citadas, entendo que as cláusulas relativas à utilização da tecnologia, prevista no art. 6º do Decreto Federal n.º 10.306/20 devem compor o contrato.

Cabe à Administração promover diligências para averiguar se a empresa detém a especialização requisitada, juntando aos autos tais comprovações, eis que o lastro para a terceirização é a especialidade. À CPL cabe verificar a documentação de habilitação, bem como a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento. Observe-se jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

“A realização de licitações com vistas à aquisição de bens destinados a diversas áreas, como no caso de combustíveis, por exemplo, deve ser realizada de forma conjunta, com a finalidade de favorecer a economia de escala, pois quanto maior a quantia a ser adquirida, maior poderá ser o desconto. Quando a Administração Pública determina o fracionamento da contratação e isto desfigura a modalidade licitatória legalmente aplicada ao seu caso, adotando-se modalidade de licitação mais flexível, torna-se a conduta ilegal, contrária, portanto ao disposto no Art. 23, § 5 da Lei 8.666/1993.”
(Processo n° 363382/09 - [Acórdão n° 2107 - Tribunal Pleno](#) - Rel. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães)

Sob os aspectos formais relacionados à possibilidade de se dispensar a licitação, observados os apontamentos, se observará a regularidade da contratação.

III - Conclusão

Considerando o caráter eminentemente jurídico do processo de Dispensa de Licitação n.º 003/2023 verificar-se-á a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, ressaltando a necessidade da comprovação da especialidade da empresa em relação ao objeto, bem como da verificação da documentação de habilitação e eventual ocorrência de fracionamento do elemento de despesa por parte da CPL. Cumpridos tais requisitos, poderá ser dado andamento ao processo.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Trata-se de Processo Administrativo nº 022/2023 pretendendo a Administração Municipal através da Dispensa de Licitação nº 003/2023, contratar a empresa PROJETO BIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA para prestação dos serviços, com base no critério do menor preço, para elaboração de projeto de estruturas em concreto armado e fundações para o dimensionamento e detalhamento de projeto executivo estrutural de ponte em concreto armado e suas respectivas fundações sobre o Rio Santa Rita, localizada na rua Antônio José Perin (entre a rua Padre Afonso e a rua Seis), bairro Santa Rita.

Importante ressaltar que realmente a Administração Municipal com total transparência e publicidade de seus atos, vem a procura de soluções para construção de nova ponte localizada no bairro Santa Rita.

Como bem mencionado pela Procuradoria a Administração houve a tentativa de contratação em completo, inclusive na formatação BIM, a qual eventual alteração necessária dos projetos poderia ser executada pelo servidores municipais do Setor de engenharia.

Ainda, havia possibilidade de utilizar “vigas” doadas pelo Estado do Paraná, as quais não mais foram disponibilizadas, inclusive, pela necessidade de projetos.

Ocorre que, restando fracassada a Tomada de Preços nº 002/2022, a Administração Municipal solicitou serviços de sondagem e através de engenheiro do quadro de servidores realizou algumas etapas de projetos conforme constam no relatório e projetos em anexo ao presente processo.

Assim, a fim de solucionar com maior brevidade possível, busca-se com a contratação apenas projeto estrutural o qual, conforme relatado pelo engenheiro do quadro de servidores, demanda certa especialidade devido sua complexidade.

Concluindo, o Parecer Jurídico constatou a regularidade do processo, orientando pela comprovação da especialidade da contratada, a qual se faz pela juntada dos documentos em anexo, demonstrando já ter realizado projeto estrutural similar.

Pelas razões apresentadas, DECIDO, pela ratificação da dispensa de licitação, devendo o contrato ser fiscalizado e cumprido fielmente e nos termos previstos em Lei.

Sem mais.

Marmeleiro, 06 de março de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito



DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PROJEBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ/MF: 43.579.755/0001-03

ENDEREÇO COMPLETO: RUA APUCARANA, Nº 62, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS

Eu, Jonathan Kozikoski Freitas, inscrito no CPF nº 064.247.959-36 e RG nº 8.864.343-7, venho através deste solicitar que seja realizada a troca de responsável técnico sobre os projetos de Elaboração de Projeto Estrutural para ponte no Rio Santa Rita, Rua José Antonio Perin, município de Marmeleiro-PR, no qual solicita-se que o responsável técnico seja o Engenheiro Civil FERNANDO LEONARDI brasileiro, engenheiro civil, portador do CREA RS nº 037526, inscrito no CPF nº 243.727.140-68, residente na cidade de Francisco Beltrão –PR, o qual será responsável pela elaboração dos projetos acima citados.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2023.

JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF: 43.579.755/0001-03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBJETO: **Elaboração de Projeto Estrutural para ponte no Rio Santa Rita, Rua José Antonio Perin, município de Marmeleiro-PR, atendendo requisitos projeto e memorial em anexo.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, é:

Nº	Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro	Assinatura
01	FERNANDO LEONARDI	ENGENHEIRO CIVIL	RS 037526 VISTO PR 11088	1980	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2023
Local e Data

JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS
RG: 8.864.343-7
CPF: 064.247.959-36
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF: 43.579.755/0001-03

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços profissionais que fazem entre si de um lado: **PROJETBIM ACESSORIA E PROJETOS LTDA** e de outro lado **FERNANDO LEONARDI** mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: PROJETBIM ACESSORIA E PROJETOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua Apucarana, nº 62 – Industrial, Francisco Beltrão– PR, inscrita no CNPJ 43.579.755/0001-03 e CREA PR nº 76682, neste ato representada por **JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS**, sócio/proprietário inscrito no CPF 064.247.959-36.

CONTRATADO: FERNANDO LEONARDI brasileiro, engenheiro civil portador do CREA RS nº 037526, inscrito no CPF nº 243.727.140-68 residente na cidade de Francisco Beltrão –PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços profissionais pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, que contempla a elaboração de projeto estrutural para ponte no rio Santa Rita, Rua José Antônio Perin, município de Marmeleiro-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato vigora por um período de 365 dias iniciando-se em 03 de fevereiro de 2023 e com termino previsto em 03 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DO CONTRATADO

O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligencia e honestidade, observada a legislação e normas técnicas vigentes, resguardando os interesses da CONTRATANTE.

Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os materiais e/ou projetos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob a sua guarda para a consecução dos serviços, análises e/ou consultas pactuadas, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização.

Os serviços contratados não serão exercidos com exclusividade para a CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO prestar serviços para outras empresas, desde que cumpra com as suas obrigações perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos, projetos, material e as informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A falta de pagamento de duas ou mais parcelas consecutivas faculta ao CONTRATADO suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindindo o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

A falência ou reapuração judicial da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Considerar-se-á rescindindo o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a outro qualquer pro mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros ao cumprimento do estabelecido, na forma da Lei e para todos os fins de direito.

Francisco Beltrão em 03 de fevereiro de 2023.

CONTRATADO
FERNANDO LEONARDI

CONTRATANTE
JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS
SÓCIO/PROPRIETÁRIO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

5262/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO LEONARDI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO LEONARDI**

RNP: **2201126526**

Registro: **RS-37526/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **2035943-0** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/11/1998 Baixada em: 18/01/2002 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREF MUNICIPAL FLOR SERRA SUL PR** CPF:

Rua: **ENDEREÇO NÃO INFORMADO** Nº: S/N

Complemento: Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: UF: CEP:

Contrato: celebrado em 17/11/1998

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 4.944,80 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

Endereço da obra/serviço: **RUAS A/B/C/D** Nº: S/N

Bairro: **LINHA TATETOS**

Cidade: **FLOR DA SERRA DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **85618-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/11/1998 Conclusão efetiva: 09/02/1999

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

5262/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **2245599-0** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/06/1999 Baixada em: 18/01/2002 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNIC DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR** CPF:

Rua: ENDEREÇO NÃO INFORMADO Nº: S/N

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: UF: CEP:

Contrato: celebrado em 25/06/1999

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.246,24 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R 01,03,04 Nº: S/N

Complemento: QD: C Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL

UF: PR

CEP: 85618-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/06/1999 Conclusão efetiva: 14/02/2000

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

5262/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **2353463-0** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/04/2000 Baixada em: 18/01/2002 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **P.M. FLOR DA SERRA DO SUL** CPF:

Rua: ENDEREÇO NÃO INFORMADO Nº: S/N

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: UF: CEP:

Contrato: celebrado em 13/04/2000

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 158,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

Endereço da obra/serviço: RUA 04 Nº: S/N

Complemento: QD: 28 LT: 1 Bairro: CENTRO

Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL

UF: PR

CEP: 85618-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/04/2000 Conclusão efetiva: 12/02/2001

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO OUTROS SERVICOS, OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS), VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Observações:

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

5262/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **2477905-0** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/12/2000 Baixada em: 18/01/2002 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL** CPF:

Rua: **ENDEREÇO NÃO INFORMADO** Nº: S/N

Complemento: Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: UF: CEP:

Contrato: celebrado em 05/12/2000

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.500,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

Endereço da obra/serviço: **RUA JAIR SIQUEIRA GOMES** Nº: S/N

Bairro: **COLINA DA CASCATA**

Cidade: **FLOR DA SERRA DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **85618-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/12/2000 Conclusão efetiva: 12/02/2001

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

5262/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **3114365-0** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/12/2003 Baixada em: 11/05/2004 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **P. M. FLOR DA SERRA DO SUL** CPF:

Rua: RUA JOAO ARISI Nº: 115

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL UF: PR CEP: 85618-000

Contrato: celebrado em 02/12/2003

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 9,30 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

Endereço da obra/serviço: ESTRADA MUNICIPAL LINHA TATETOS BR 373 LINHA ALTANEIRA Nº: S/N

Bairro: LINHA TATETOS - L. ALTANEIRA

Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL

UF: PR

CEP: 85618-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/12/2003 Conclusão efetiva: 02/01/2004

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Observações:

PROJETO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO C/ PEDRAS IRREGULARES

* O PROFISSIONAL POSSUI VINCULO COM A P. M. DE FLOR DA SERRA DO SUL





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

5262/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **3391790-0** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **16/03/2005** Baixada em: **29/11/2005** Forma de registro: **Inicial**
 Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada:

Contratante: **P M DE BOM JESUS DO SUL** CNPJ: **01.612.443/0001-04**

Rua: **AV IPIRANGA** Nº: **72**

Complemento: **Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **BOM JESUS DO SUL** UF: **PR** CEP: **85708-000**

Contrato: **celebrado em 15/03/2005**

Valor do contrato: **R\$ 1.800,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **6.280,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BJS L SCHIMIDT** Nº: **S/N**

Bairro: **INTERIOR**

Cidade: **BOM JESUS DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **85708-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **15/03/2005** Conclusão efetiva: **28/11/2005**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OUTROS**

Observações:

PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO C/ PEDRAS IRREGULARES, E BUEIROS NO TRECHO BOM JESUS DDO SUL A ENC DA LINHA SCHIMIDT





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

5262/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20093140101** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/08/2009 Baixada em: 01/03/2010 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **P. M. DE BOM JESUS DO SUL -PR** CNPJ: **01.612.443/0001-04**

Rua: AV. IPIRANGA Nº: 72

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BOM JESUS DO SUL UF: PR CEP: 85708-000

Contrato: celebrado em 28/08/2009

Valor do contrato: R\$ 2.400,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 12,80 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: EST. MUN. BOM JESUS DO SUL -BARRACÃO Nº: S/Nº

Bairro: LINHA SCHIMIDT

Cidade: BOM JESUS DO SUL

UF: PR

CEP: 85708-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/08/2009 Conclusão efetiva: 01/03/2010

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **PONTES E GRANDES ESTRUTURAS**, Tipo de Obra/Serviço: **PONTES/VIADUTOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE UMA PONTE RODOVIÁRIA, COM VIGAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, COM 12,80M DE EXTENSÃO, 5,50M DE LARGURA E 2,00M DE ALTURA. OBRA EXECUTADA POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL -PR





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

5262/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20130475264** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/02/2013 Baixada em: 26/03/2013 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **P. M. DE BOM JESUS DO SUL -PR** CNPJ: **01.612.443/0001-04**

Rua: AV. IPIRANGA Nº: 72

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BOM JESUS DO SUL UF: PR CEP: 85708-000

Contrato: celebrado em 07/02/2013

Valor do contrato: R\$ 600,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 15,50 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: EST. MUN L. SHIMIDTA BOM JESUS DO SUL Nº: S/Nº

Bairro: LINHA SCHIMIDT

Cidade: BOM JESUS DO SUL

UF: PR

CEP: 85708-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 07/02/2013 Conclusão efetiva: 28/02/2013

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **PONTES E GRANDES ESTRUTURAS**, Tipo de Obra/Serviço: **PONTES/VIADUTOS**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

PROJETO DE UMA PONTE RODOVIÁRIA, COM VIGAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, COM 15,50M DE EXTENSÃO, 5,00 M DE LARGURA E 2,50M DE ALTURA. CONSTRUÍDA SOBRE O RIO CAPANEMA, NA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA A LINHA SCHIMIDT A BOM JESUS DO SUL.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

5262/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20131786360** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/05/2013 Baixada em: 16/06/2013 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **DIOGO WILLIAN LIKES PASTRE** CPF: **052.373.659-22**

Rua: RUA N. 07 (RUA ANDRE BATISTTI FILHO) Nº: S/Nº

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000

Contrato: celebrado em 05/03/2013

Valor do contrato: R\$ 1,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 111,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA N. 07 (RUA ANDRE BATISTTI FILHO) Nº: S/Nº

Complemento: QD: 54 LT: 07 Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/03/2013 Conclusão efetiva: 13/06/2013

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

PROJETO E EXECUÇÃO DE MURRO DE ARRIMO COM PEDRAS DE BASALTO. O MURO POSSUI EXTENSÃO DE 37,0 M E ALTURA IGUAL A 3,00 M.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5262/2015

Número da ART: **20143903537** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/09/2014 Baixada em: 18/11/2014 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **P. M. DE BOM JESUS DO SUL -PR** CNPJ: **01.612.443/0001-04**

Rua: AV. IPIRANGA Nº: 72

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BOM JESUS DO SUL UF: PR CEP: 85708-000

Contrato: celebrado em 10/09/2014

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 24,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA BOM RETIRO Nº: S/Nº

Bairro: LINHA BOM RETIRO

Cidade: BOM JESUS DO SUL

UF: PR

CEP: 85708-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/09/2014 Conclusão efetiva: 18/11/2014

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **PONTES E GRANDES ESTRUTURAS**, Tipo de Obra/Serviço: **PONTES/VIADUTOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO, OUTROS, PROJETO**

Observações:

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E EXECUÇÃO, PARA SUBSTITUIÇÃO DO TABULEIRO DE MADEIRA, POR VIGAS E LAJE EM CONCRETO ARMADO EM UMA PONTE RODOVIÁRIA, COM 24,00M DE EXTENSÃO, 4,50 M DE LARGURA E 3,00M DE ALTURA. CONSTRUÍDA SOBRE O RIO LAGEADO GRANDE NA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA A LINHA BOM RETIRO EM BOM JESUS DO SUL A SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E A AQUISIÇÃO DE MATERIAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5262/2015

Número da ART: **20144300194** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/09/2014 Baixada em: 19/02/2015 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **GENI BORBA CRESPIÃO** CPF: **984.541.299-87**

Rua: RUA NELSON MACHADO Nº: S/Nº

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000

Contrato: celebrado em 25/10/2014

Valor do contrato: R\$ 300,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 44,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA NELSON MACHADO Nº: S/Nº

Complemento: QD: 26 LT: 05-ABairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/10/2014 Conclusão efetiva: 15/02/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS, PROJETO**

Observações:

PROJETO E EXECUÇÃO DE MURRO DE ARRIMO COM PEDRAS DE BASALTO. O MURO POSSUI EXTENSÃO DE 22,0 M E ALTURA DE 2,00 M.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5262/2015

Número da ART: **20153984211** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/09/2015 Baixada em: 06/10/2015 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **ANDERSON GOMES DOS SANTOS** CPF: **077.268.709-90**

Rua: RUA SEM DENOMINAÇÃO Nº: S/N

Complemento: Bairro: CHÁCARA N. 23

Cidade: MANFRINOPOLIS UF: PR CEP: 85628-000

Contrato: PRESTACAO DE SERVICO celebrado em 03/06/2015

Valor do contrato: R\$ 480,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 84,20 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SEM DENOMINAÇÃO Nº: S/N

Complemento: QD: CHACARA 23 Bairro: CHÁCARA N. 23

Cidade: MANFRINOPOLIS

UF: PR

CEP: 85628-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/06/2015 Conclusão efetiva: 12/09/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS, PROJETO**

Observações:

PROJETO E EXECUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO, CONSTRUÍDO COM PEDRAS DE BASALTO, COM 84,20 M²





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

5262/2015

Número da ART: **20153984785** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/09/2015 Baixada em: 06/10/2015 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **RAIMUNDO DELMAR MAZOTTI** CPF: **743.992.929-20**

Rua: RUA P JUCELINO KUBITSCHKE Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000

Contrato: celebrado em 05/03/2015

Valor do contrato: R\$ 2.400,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 232,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA P JUCELINO KUBITSCHKE Nº: S/N

Complemento: QD: 05 LT: 02 Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/03/2015 Conclusão efetiva: 15/09/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS, PROJETO**

Observações:

PROJETO E EXECUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO, CONSTRUÍDO COM PEDRAS DE BASALTO E CONCRETO ARMADO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

5262/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20153983860** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/09/2015 Baixada em: 06/10/2015 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **ADAIANE GOMES DOS SANTOS ZALESKI** CPF: **092.840.789-62**

Rua: RUA Nº 09 Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANFRINOPOLIS UF: PR CEP: 85628-000

Contrato: PRESTACAO DE SERVICO celebrado em 01/06/2015

Valor do contrato: R\$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 92,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA Nº 09 Nº: S/N

Complemento: QD: 80 LT: 05 Bairro: CENTRO

Cidade: MANFRINOPOLIS

UF: PR

CEP: 85628-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/06/2015 Conclusão efetiva: 13/09/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS, PROJETO**

Observações:

PROJETO E EXECUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO, CONSTRUÍDO COM PEDRAS DE BASALTO, COM 92,00 M²

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 027.164, A 027.165, A 027.166, A 027.167, A 027.168, A 027.169, A 027.170, A 027.171, A 027.172, A 027.173, A 027.174, A 027.175, A 027.176, A 027.177, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5262/2015

03/03/2023 10:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 322868/2015.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **28354/2023**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: FERNANDO LEONARDI
Carteira - CREA-RS Nº :RS-37526/D
Registro Nacional : 2201126526
Registrado(a) desde : 29/12/1980

Visto Nº : 011088

Dt. Expedição Visto : 19/02/1993

Filiação : HUGO LEONARDI
LEDA LEONARDI

Data de Nascimento : 15/11/1957

Documento de Identidade : 1002445193 Orgão Emissor : SSPRS UF : RS

CPF : 24372714068

Naturalidade : RONDA ALTA/RS

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Data da Colação de Grau : 19/07/1980

Diplomação : 19/07/1980

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 68817/2023.

Emitida via Internet em 06/03/2023 14:31:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023-LIC

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, a Autoridade Competente, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, conforme requerimento nº 010/2023, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a Autoridade Competente recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

1 – ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para elaboração de projeto de estruturas em concreto armado e fundações para o dimensionamento e detalhamento de projeto executivo estrutural de ponte em concreto armado e suas respectivas fundações sobre o Rio Santa Rita, localizada na rua Antônio José Perin (entre a rua Padre Afonso e a rua Seis), bairro Santa Rita, atendendo os requisitos do projeto e memorial descritivo.

2 – JUSTIFICATIVA: A presente contratação se faz necessária por tratar-se de atribuições e competências profissionais específicas que demandam a execução de tarefas de diversas áreas de engenharia em conjunto, no intuito de garantir o resultado mais vantajoso, eficaz e seguro para Administração Pública e de congruência entre cada aspecto técnico com o resultado final, além da realização de estudos e levantamentos in loco. Os projetos serão realizados na área urbana do Município e necessitam de toda a infraestrutura, resultando em inúmeros benefícios aos munícipes.

No interesse da administração pública, justifica-se, ainda, a contratação por se tratar de projetos que demandam alto conhecimento técnico específico, e softwares próprios para suas elaborações. Ademais, trata-se de obra de extrema necessidade e urgência para liberar e permitir a trafegabilidade no local, cuja ponte atual foi comprometida.

Portanto, a contratação de empresa especializada em projeto estrutural e de fundações se faz necessária devido a especificidade do objeto em questão, demandando conhecimento técnico específico e softwares próprios. A contratação visa maior eficiência, alcançada pela execução em tempo coerente por profissionais que comprovem experiência em projetos similares; segurança, obtida pelo dimensionamento da estrutura por meio de cálculos em softwares próprios e economia, definindo os quantitativos exatos para atender aos esforços solicitados.

Justifica-se a contratação do especialista mencionado.

3 – EMPRESA:

Empresa: PROJTBIM ASSESSORIA E PROJETOS – LTDA

CNPJ: 43.579.755/0001-03

Endereço: Rua Apucarana, nº 62

Cidade: Francisco Beltrão

CEP: 85.601-730

Bairro: Industrial

Estado: Paraná

4 – VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

5 – RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto.

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso I do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:





Art. 24 – É dispensável a Licitação:

“I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;”

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
66	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.05.00.00	0

9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Autoridade Competente, diante do acima exposto, ratifica o Processo Administrativo n.º 022/2023, atendendo ao Departamento de Administração e Planejamento, tendo em vista a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para elaboração de projeto de estruturas em concreto armado e fundações para o dimensionamento e detalhamento de projeto executivo estrutural de ponte em concreto armado e suas respectivas fundações sobre o Rio Santa Rita, localizada na rua Antônio José Perin (entre a rua Padre Afonso e a rua Seis), bairro Santa Rita, atendendo os requisitos do projeto e memorial descritivo, através de Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e documentos anexos.

Paulo Jair Pilati
Prefeito





TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Fundamentado no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para elaboração de projeto de estruturas em concreto armado e fundações para o dimensionamento e detalhamento de projeto executivo estrutural de ponte em concreto armado e suas respectivas fundações sobre o Rio Santa Rita, localizada na rua Antônio José Perin (entre a rua Padre Afonso e a rua Seis), bairro Santa Rita, atendendo os requisitos do projeto e memorial descritivo, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 022/2023.

Contratada: PROJEBIM ASSESSORIA E PROJETOS – LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.579.755/0001-03.

Valor Total: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 06 de março de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.864, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Daverson Colle da Silva, Matrícula nº 1116-9;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula nº 1393-5;
- III – Membro: Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;
- V – Suplente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

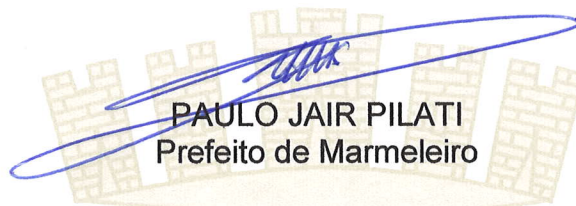
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.597, de 1º de outubro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2022.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1430- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022-LIC

TIPO: Menor preço global do item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 123/2022 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de mídia impressa, mídia digital e serviços de sonorização para o Município de Marmeleiro – PR. A empresa habilitada é:

A empresa COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.430.495/0002-93, vencedora no item 01 perfazendo o valor total de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

Marmeleiro, 03 de março de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Fundamentado no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para elaboração de projeto de estruturas em concreto armado e fundações para o dimensionamento e detalhamento de projeto executivo estrutural de ponte em concreto armado e suas respectivas fundações sobre o Rio Santa Rita, localizada na rua Antônio José Perin (entre a rua Padre Afonso e a rua Seis), bairro Santa Rita, atendendo os requisitos do projeto e memorial descritivo, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 022/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

Contratada: PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS – LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.579.755/0001-03.

Valor Total: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 06 de março de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Fundamentado no Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura de educação do ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, para o preenchimento do número de vagas de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Marmeleiro, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, em todos os seus órgãos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 029/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE, inscrita no CNPJ nº 07.136.551/0001-26.

Valor Total: Taxa única de Administração de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) sobre o valor total estimado de R\$ 171.289,53 (cento e setenta e um mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor total a ser pago de taxa de administração para a empresa pelo período de 03 (três) meses de todos os níveis de R\$ 7.708,03 (sete mil e setecentos e oito reais e três centavos), conforme requerimento constante nos autos.




[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	022/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para elaboração de projeto de estruturas em concreto armado e fundações para o dimensionamento e detalhamento de projeto executivo estrutural de ponte em concreto armado e suas respectivas fundações sobre o Rio Santa Rita,
Dotação Orçamentária*	0301041220003200633903905000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.500,00
Data Publicação Termo ratificação	07/03/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))



ERRATA DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Nas publicações do dia 06/03/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, p. 03, Edição nº 1430.

Onde se lê:

Fundamentado no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para elaboração de projeto de estruturas em concreto armado e fundações para o dimensionamento e detalhamento de projeto executivo estrutural de ponte em concreto armado e suas respectivas fundações sobre o Rio Santa Rita, localizada na rua Antônio José Perin (entre a rua Padre Afonso e a rua Seis), bairro Santa Rita, atendendo os requisitos do projeto e memorial descritivo, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 022/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

Contratada: PROJEBIM ASSESSORIA E PROJETOS – LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.579.755/0001-03.

Valor Total: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Leia-se:

Fundamentado no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para elaboração de projeto de estruturas em concreto armado e fundações para o dimensionamento e detalhamento de projeto executivo estrutural de ponte em concreto armado e suas respectivas fundações sobre o Rio Santa Rita, localizada na rua Antônio José Perin (entre a rua Padre Afonso e a rua Seis), bairro Santa Rita, atendendo os requisitos do projeto e memorial descritivo, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 022/2023.

Contratada: PROJEBIM ASSESSORIA E PROJETOS – LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.579.755/0001-03.

Valor Total: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 07 de março de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1431- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

preventiva e corretiva, instalação, desinstalação, remanejamento de equipamentos de ar condicionado e aquisição de peças e acessórios para as diversas marcas de equipamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. A empresa habilitada é:

A empresa M. VESSLING LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.171.407/0001-75, vencedora nos itens 01 a 27, perfazendo o valor total de R\$ 236.691,50 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Marmeleiro, 06 de março de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Nas publicações do dia 06/03/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, p. 03, Edição nº 1430.

Onde se lê:

Fundamentado no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para elaboração de projeto de estruturas em concreto armado e fundações para o dimensionamento e detalhamento de projeto executivo estrutural de ponte em concreto armado e suas respectivas fundações sobre o Rio Santa Rita, localizada na rua Antônio José Perin (entre a rua Padre Afonso e a rua Seis), bairro Santa Rita, atendendo os requisitos do projeto e memorial descritivo, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 022/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

Contratada: PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS – LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.579.755/0001-03.

Valor Total: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Leia-se:

Fundamentado no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para elaboração de projeto de estruturas em concreto armado e fundações para o dimensionamento e detalhamento de projeto executivo estrutural de ponte em concreto armado e suas respectivas fundações sobre o Rio Santa Rita, localizada na rua Antônio José Perin (entre a rua Padre Afonso e a rua Seis), bairro Santa Rita, atendendo os requisitos do projeto e memorial descritivo, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 022/2023.

Contratada: PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS – LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.579.755/0001-03.

Valor Total: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 07 de março de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Nas publicações do dia 06/03/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, p. 03-04, Edição nº 1430.

Onde se lê:

Fundamentado no Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura de educação do ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, para o preenchimento do número de vagas de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de

